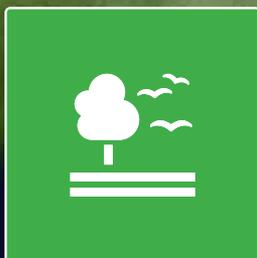
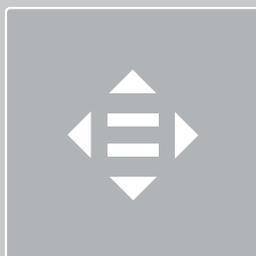
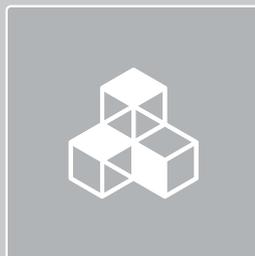
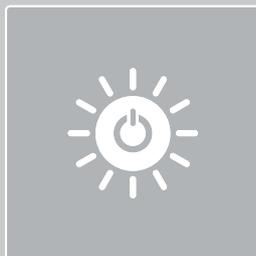
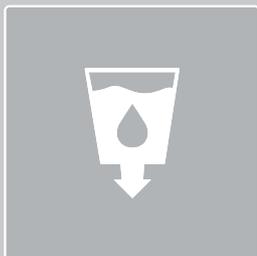
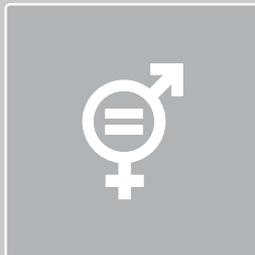
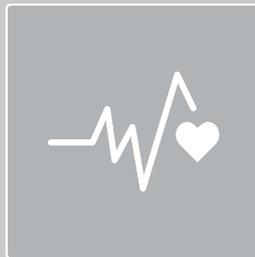
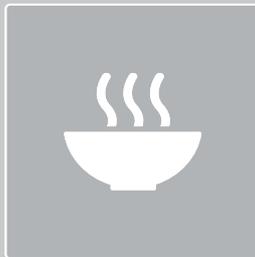
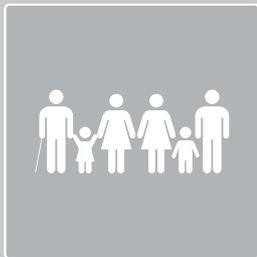


II ENCONTRO IBERO-AMERICANO DA AGENDA 2030 NO PODER JUDICIÁRIO

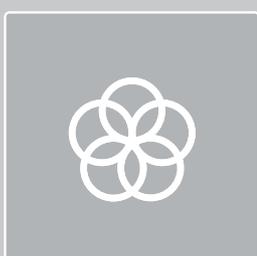
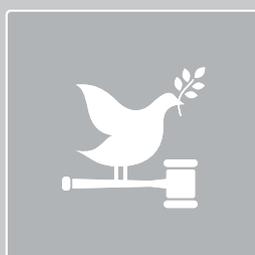
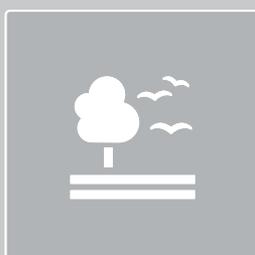
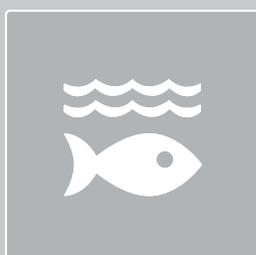
JULHO/2020 | BRASIL





II ENCONTRO IBERO-AMERICANO DA AGENDA 2030 NO PODER JUDICIÁRIO

JULHO/2020 | BRASIL



TREZE COMISSÕES

Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento

Conselheiros Luiz Fernando Tomasi Keppen, Candice Lavocat Galvão Jobim e Maria Tereza Uille Gomes

Comissão Permanente de Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas

Conselheiros Emmanoel Pereira, Flávia Moreira Guimarães Pessoa e Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva

Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Inovação

Conselheiros Rubens de Mendonça Canuto Neto, Marcos Vinícius Jardim Rodrigues e Maria Tereza Uille Gomes

Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário

Conselheiros Marcos Vinícius Jardim Rodrigues, Ivana Farina Navarrete Pena e Tânia Regina Silva Reckziegel

Comissão Permanente de Comunicação do Poder Judiciário

Conselheiros Tânia Regina Silva Reckziegel, Emmanoel Pereira e Rubens de Mendonça Canuto Neto

Comissão Permanente de Sustentabilidade e Responsabilidade Social

Conselheiros Ivana Farina Navarrete Pena, Emmanoel Pereira e André Luís Guimarães Godinho

Comissão Permanente de Justiça Criminal, Infractional e de Segurança Pública

Conselheiros Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro, André Luís Guimarães Godinho e Luiz Fernando Tomasi Keppen

Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos

Conselheiros Henrique de Almeida Ávila, Rubens de Mendonça Canuto Neto e Candice Lavocat Galvão Jobim

Comissão Permanente de Democratização e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários

Conselheiros Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Luiz Fernando Tomasi Keppen e Henrique de Almeida Ávila

Comissão Permanente de Políticas de Prevenção às Vítimas de Violências, Testemunhas e de Vulneráveis

Conselheiros Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva, Ivana Farina Navarrete Pena e Marcos Vinícius Jardim Rodrigues

Comissão Permanente de Políticas Sociais e de Desenvolvimento do Cidadão

Conselheiros Candice Lavocat Galvão Jobim, Tânia Regina Silva Reckziegel e Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro

Comissão Permanente de Aperfeiçoamento da Justiça Militar nos âmbitos federal e estadual

Conselheiros André Luís Guimarães Godinho, Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva e Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro

Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030

Conselheiros Maria Tereza Uille Gomes, Flávia Moreira Guimarães Pessoa e Henrique de Almeida Ávila

Presidente:

Ministro José Antonio Dias Toffoli

Corregedor Nacional de Justiça:

Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins

Conselheiros:

Emmanoel Pereira

Luiz Fernando Tomasi Keppen

Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro

Rubens de Mendonça Canuto Neto

Candice Lavocat Galvão Jobim

Tânia Regina Silva Reckziegel

Flávia Moreira Guimarães Pessoa

Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva

Ivana Farina Navarrete Pena

André Luís Guimarães Godinho

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues

Maria Tereza Uille Gomes

Henrique de Almeida Ávila

COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DA AGENDA 2030

PORTARIA 133/2018 e PORTARIA 55/2020

4 Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sendo um deles o Coordenador

Indicações: Conselheira Maria Tereza Uille Gomes – Coordenadora; Henrique Ávila; Flávia Moreira Guimarães Pessoa; Candice Lavocat Galvão Jobim.

1 Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ

Indicações: Dayse Starling Motta

1 Juiz Auxiliar da Corregedoria do CNJ

Indicações: Alexandre Chini

Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

Indicações: Camila Barreiro

Departamento de Pesquisas Judiciárias

Indicações: Gabriela Moreira de Azevedo Soares

Departamento de Gestão Estratégica

Indicações: Fabiana Andrade Gomes e Silva

Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

Indicações: Luiz Antonio Mendes Garcia

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas

Indicações: Victor Martins Pimenta

Secretaria Especial de Articulação Social da Secretaria de Governo da Presidência da República

Indicações: Iury Revoredo Ribeiro

Ministério das Relações Exteriores

Indicações: Nicola Speranza

Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos

Indicações: Rodrigo Rodrigues Pedroso

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicações: Annalina Trigo

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Indicações: Denise Maria Kronemberger

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)

Indicações: Helder Ferreira

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ)

Indicações: Marcos César Fonseca

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)

Indicações: Adalberto Grassi Carvalho

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud)

Indicações: Maristela Baioni

Organização das Nações Unidas no Brasil (ONU Brasil)

Indicações: Samantha Salve

Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC)

Indicações:

Senado Federal

Indicações:

Câmara dos Deputados

Indicações:

Tribunal de Contas da União (TCU)

Indicações: Andreia Rocha Bello de Oliveira

Controladoria-Geral da União (CGU)

Indicações:

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)

Indicações: Sávio Túlio Oselieri Raeder

Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg)

Indicações: Fernanda de Almeida Abud Castro

Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (ArpenBrasil)

Indicações: Arion Toledo Cavalheiro Junior

COMPOSIÇÃO DO GABINETE

Paula Ferro Costa de Sousa
Jorge Henrique Mendes
Angela Maria dos Santos
Ana Paula Garutti
Fernando Pinheiro Gomes
Ana Paula de Melo Soares
Victor Nabhan
Raquel Lasalvia
Clara Wardi
Allan Canuto de Melo

COMPOSIÇÃO Liods

PORTARIA 124/2019

Conselheira Maria Tereza Uille Gomes – coordenadora;
Richard Pae Kim, Juiz Auxiliar da Presidência e Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica;
Alexandre Chini Neto, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;
Luís Geraldo Sant'ana Lanfredi, Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas;
Gabriela Moreira de Azevedo Soares, Diretora Executiva do Departamento de Pesquisas Judiciárias;
Fabiana Andrade Gomes e Silva, Diretora do Departamento de Gestão Estratégica;
Luiz Antônio Mendes Garcia, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;
Antônio Carlos Stangherlin Rebelo, Diretor do Departamento de Acompanhamento Orçamentário;
Diogo Albuquerque Ferreira, Chefe do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CeaJud);
Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo, e responsável pela coordenação do primeiro laboratório de inovação do Poder Judiciário (IJuspLab);
Vânilla Cardoso André de Moraes, Juíza Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, Tribunal Regional Federal da 1ª Região e coordenadora do Grupo Operacional do Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal;
Paula Ferro Costa de Sousa, Assessora-Chefe de gabinete de conselheiro do Conselho Nacional de Justiça;
Cristina Nascimento de Melo, Procuradora da República.

EXPEDIENTE

Secretaria de Comunicação Social

Secretário de Comunicação Social

Rodrigo Farhat Camargo

Projeto gráfico

Marcelo Rodrigues

Revisão

Carmem Menezes

Editorial

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), criado em 2004, foi concebido para aprimorar a gestão judiciária brasileira. Nesse sentido, a Constituição Federal atribuiu ao CNJ as competências de coordenar o planejamento e a gestão estratégica do Poder Judiciário, bem como exercer o controle da atuação administrativa e financeira dos tribunais. A partir de então, o Conselho passou a criar projetos e programas em forma de verdadeiras políticas públicas, buscando a inovação e a melhor assistência à população civil. Essas novas diretrizes culminam no trabalho de integração da Agenda 2030 no Poder Judiciário brasileiro, iniciado pelo ajuste de Metas Nacionais definidas em seu Planejamento Estratégico, em 2018.

Com o objetivo de construir essa nova proposta pioneira do Poder Judiciário no mundo, foi instituído, pelo presidente do Conselho Nacional de Justiça, ministro Dias Toffoli, o Comitê Interinstitucional da Agenda 2030, destinado a proceder estudos e apresentar proposta de integração das metas do Poder Judiciário com as metas e os indicadores dos ODS. Tal Comitê Interinstitucional contou com a participação de órgãos e instituições dos três poderes da República, além da ONU e do Pnud. e de institutos de pesquisa especialistas no tema. A tarefa de estabelecer relação causal entre a atividade das cortes, das metas e dos indicadores de desenvolvimento sustentável não é simples, e está a desafiar práticas inovadoras.

Medir a transformação social que se conquista por meio de decisões judiciais, bem como tornar esses dados transparentes para toda a sociedade, são uns dos maiores desafios para o Poder Judiciário. De um lado, há a necessidade de se calibrar segurança jurídica, razoável duração do processo, garantia do direito à liberdade, à igualdade e fraternidade, e, de outro, melhorar a governança e a gestão do Poder Judiciário, tornando-o mais célere e eficiente no julgamento das demandas que envolvem litigância massiva e tutelas de direitos fundamentais, que tem por escopo maior a promoção do desenvolvimento nacional, a efetivação dos direitos humanos e a valorização do jurisdicionado como sujeito de direitos, principal razão de ser do sistema de Justiça.

A participação do Poder Judiciário nas discussões sobre a implementação da Agenda 2030 se justifica no sentido de que, após a adoção da Agenda 2030 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, os indicadores ODS foram atribuídos especialmente à atuação do Poder Executivo, que naturalmente é o balizador e promotor das políticas públicas. Entretanto, fato é que, quando tais políticas públicas falham, o cidadão buscará efetivar seus direitos por meio do Poder Judiciário, o que demonstra a importância de que a visão estratégica do CNJ esteja em consonância com os ODS, pois, de forma direta ou indireta, haverão reflexos nos indicadores da Agenda 2030. Ainda, é de se salientar que o Estado brasileiro como um todo assumiu compromisso com a Agenda 2030, e é certo que tais objetivos constituem responsabilidade transversal em relação às instituições dos países signatários, tocando, de especial forma, também o Poder Judiciário, mormente tendo-se em conta o ODS de número 16. Na medida em que a promoção da Justiça, paz e instituições eficazes (ODS 16) passa a compor um dos ODS, a necessidade de acesso e mensuração daquilo que é produzido pelo Poder Judiciário passa a ser elemento essencial à verificação do cumprimento da Agenda Global pelo Brasil.

Com vistas a fomentar a disseminação da Agenda no âmbito dos Poderes Judiciários de todo o mundo, o Conselho Nacional de Justiça teve a iniciativa de convidar os países ibero-americanos para congregarem esforços com o objetivo de implantar os ODS na esfera Judiciária dos respectivos países. Nesse sentido, este II Encontro Ibero-Americano da Agenda 2030 no Poder Judiciário é a materialização da continuação desse processo que tem gerado frutos benéficos ao Judiciário, através por meio da criação de pontes entre diferentes organismos jurídicos, executivos e civis no território nacional e entre países ibero-americanos. Este espaço também é a expressão da

necessidade de tornar esse processo mais participativo, inclusivo e transparente através dpela troca de experiências e o compartilhamento de dados, desafios e possíveis soluções.

Cordialmente,

Maria Tereza Uille Gomes

Conselheira do Conselho Nacional de Justiça

Coordenadora do Comitê Interinstitucional da Agenda 2030

Sumário

Apresentação	7
Editorial	11
Capítulo 1 – Histórico das principais atividades	15
Capítulo 2 – Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021/2026	21
Planejamento para o próximo sexênio	22
Mapa estratégico – 2021-2026	23
Alinhamento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021–2026 à Agenda 2030	24
Perspectiva Sociedade	25
GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	25
FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE	25
Perspectiva Processos internos	25
AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	25
ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS	26
PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E ADOÇÃO DE SOLUÇÕES CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS	26
CONSOLIDAÇÃO DOS SISTEMA DE PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS	26
PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE	26
APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL	26
APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA	27
Perspectiva Aprendizado e crescimento	27
APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS	27
APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	27
FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DEDADOS	27
Capítulo 3 – Boas práticas	29
Boas Práticas dos Tribunais brasileiros	30

Capítulo 4 – Construindo indicadores da Agenda 2030 no Poder Judiciário	35
Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Judiciário	36
A representatividade do ODS 16	37
Capítulo 5 – Meta 9	41
Planos de Ação	43
Metodologia de apoio dada aos tribunais para implementação da Meta 9	44
Plano de Comunicação com os Tribunais	44
Plano de Ação dos Tribunais por ODS	45
Capítulo 6 – Laboratório de Inovação, Inteligência e ODS (Liods)	47
Apresentação dos projetos	49
Capítulo 7 – Observatório Nacional	51
Resultados obtidos	53
1ª Plataforma Nacional Interinstitucional – Covid-19	54
Capítulo 8 – Comissão Permanente da Agenda 2030 e projetos futuros	55
O que é a Comissão Permanente?	56
A Meta 9 e o diálogo com as Instituições de Ensino Superior e parcerias	57
Municipalização da Agenda 2030 e o Projeto SMART em fase de construção	58
O Projeto SMART de Municipalização da Agenda 2030 – município de Gravatá – Pernambuco	58
Metodologia	59
Metodologia Aplicada	62
Índice de Pacificação	63
O Projeto SMART de Municipalização da Agenda 2030 – município de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná	65
O Projeto SMART de Municipalização da Agenda 2030 – cartórios extrajudiciais.	65



Capítulo 9 – A experiência brasileira apresentada em outros países 67

Bibliografia 73



Capítulo 1

Histórico das principais atividades

O presente capítulo tem como escopo demonstrar, de forma bem sintética e sistemática, como se deu o processo de institucionalização da Agenda 2030 no âmbito do Poder Judiciário brasileiro.

Mostra, desde o início, os caminhos percorridos até que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) pas-
sassem a integrar a Estratégia Nacional do Judiciário para o sexênio de 2021-2026.

Além disso, registra o fato de a Agenda 2030 ter sido aprovada como Meta Nacional 9, resultado de votação durante o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em novembro de 2019.

2017

DATA	HISTÓRICO	ATOS	SAIBA MAIS
17/10/2017	Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e dos dados necessários à completa qualificação das partes nos feitos distribuídos ao Poder Judiciário e aos serviços extrajudiciais em todo o território nacional.	Provimento CNJ n. 61/2017	
19/10/2017	Indicação para compor o Comitê Gestor da Identificação Civil Nacional (ICN). Lei n. 13.444/2017	Ofício n. 475/GP/2017	
14/11/2017	Institui modelos únicos de certidão de nascimento, de casamento e de óbito, a serem adotadas pelos escritórios de registro civil das pessoas naturais, e dispõe sobre o reconhecimento voluntário e a averbação da paternidade e maternidade socioafetiva no Livro "A" e sobre o registro de nascimento e emissão da respectiva certidão dos filhos havidos por reprodução assistida.	Provimento CNJ n. 63/2017	

2018

DATA	HISTÓRICO	ATOS	SAIBA MAIS
4 de setembro de 2018	Aprovação pelo Plenário do CNJ da Resolução CNJ n. 255/2018, que institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. É o primeiro ato normativo do CNJ que faz referência expressa ao ODS 5.	Resolução CNJ n. 255/2018.	
13 de setembro de 2018	Solenidade e discurso de posse do presidente do STF e do CNJ, ministro Dias Toffoli.		https://www.cnj.jus.br/em-posse-toffoli-defende-justica-mais-proxima-do-cidadao-e-da-realidade-social/
25 de setembro de 2018	O presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Dias Toffoli, recebeu a conselheira Maria Tereza Uille Gomes em audiência no gabinete do STF para apresentar a ideia de incluir o tema da Agenda 2030 no Poder Judiciário como medida inovadora e em harmonia com as diretrizes do discurso de posse.		https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/agenda-2030/como-se-deu-o-historico-de-institucionalizacao-da-agenda-2030-no-poder-judiciario/
28 de setembro de 2018	Instituição do Comitê Interinstitucional destinado a proceder estudos e apresentar proposta de integração das metas do Poder Judiciário com as metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030.	Portaria CNJ n. 133, de 28/09/2018	https://www.cnj.jus.br/agenda2030/comite-interinstitucional/ https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2721
20 de novembro de 2018	Designação de membros do Comitê Interinstitucional	Portaria CNJ n. 148 de 20/11/2018	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2751
3 e 4 de dezembro de 2018	Realização do XII Encontro Nacional do Poder Judiciário em Foz do Iguaçu. O Presidente do CNJ anunciou a criação do Comitê e a expectativa de que os ODS viessem a ser constituir em meta nacional		https://www.youtube.com/watch?v=5TV4pLFGDv8&t=477s
18 de dezembro de 2018	Primeira reunião do Comitê Interinstitucional ocorreu na Sala de Sessões do Supremo Tribunal Federal e contou com a presença do Ministro Dias Toffoli.		https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/agenda-2030/como-se-deu-o-historico-de-institucionalizacao-da-agenda-2030-no-poder-judiciario/
19 de dezembro de 2018	Assinatura do Termo de Cooperação Técnica com a Universidade Positivo para troca de experiências e desenvolvimento de projetos de pesquisa, que auxiliem no aperfeiçoamento do Poder Judiciário e outras atividades de cooperação cujos objetivos estejam direcionados para o aperfeiçoamento do sistema de justiça e a promoção do acesso à justiça e monitoramento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).	SEI n. 14.405/2018	
19 de dezembro de 2018	Assinatura do Termo de Cooperação Técnica com a Fundação Parque Tecnológico Itaipu (FPTI-PR) com o objetivo de envidar esforços para discutir e propor meios de implementação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.	SEI n. 14.403/2018	

2019

DATA	HISTÓRICO	ATOS	SAIBA MAIS
9 de janeiro de 2019	No laboratório de Inovação da Justiça Federal de São Paulo, em caráter experimental, se deu o início do primeiro Laboratório experimental promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, para apresentação e diálogo sobre a Agenda 2030. Aí se deu a inauguração do primeiro dos 14 Laboratórios de Inovação, Inteligência e ODS (Liods) realizados no ano de 2019 e capitaneados pelo Conselho Nacional de Justiça.		https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/agenda-2030/como-se-deu-o-historico-de-institucionalizacao-da-agenda-2030-no-poder-judiciario/
31 de janeiro de 2019	Instituição do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão pelo CNJ e CNMP.	Portaria Conjunta CNJ/CNMP n. 1 de 31/01/2019	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2810
7 de maio de 2019	Apresentação 1º Relatório produzido pelo Comitê Interinstitucional da Agenda 2030 ao Colegiado pela conselheira Maria Tereza Uille Gomes, Coordenadora do Comitê Interinstitucional, com apoio dos integrantes do Comitê e da equipe do gabinete, durante o final da sessão Plenária do CNJ.		https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/agenda-2030/como-se-deu-o-historico-de-institucionalizacao-da-agenda-2030-no-poder-judiciario/
19 de agosto de 2019	Realização do I Encontro Ibero-Americano sobre Agenda 2030 no Poder Judiciário em Curitiba. Assinatura do Pacto pela Implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 no Poder Judiciário e Ministério Público.		https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/578d5640079e4b7cca5497137149fa7f.pdf
19 de agosto de 2019	Adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030, pelas Corregedorias do Poder Judiciário e pelo Serviço Extrajudicial, durante o I Encontro Ibero-Americano da Agenda 2030 no Poder Judiciário, realizado em Curitiba.	Provimento n. 85 de 19/08/2019	https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/agenda-2030/meta-9-do-poder-judiciario/ https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2988 https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2988
19 de agosto de 2019	Instituição do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Liods), durante o I Encontro Ibero-Americano. Assinatura do ato de criação de 4 Laboratórios de Inovação pelo TJPR, TRE PR, TRT 9ª Região e JFPR.	Portaria CNJ n. 119 de 21/08/2019	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2986 https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/agenda-2030/liods-cnj-laboratorio-de-inovacao-inteligencia-e-ods/

19 de setembro de 2019	Criação da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030 pelo Plenário do CNJ.	Resolução n. 296 de 19/09/2019	https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/agenda-2030/comissao-da-agenda-2030-no-cnj-o-que-e/ https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3038
11 de novembro de 2019	Alteração da Composição do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão.	Portaria Conjunta CNJ/CNMP n. 3 de 11/11/2019	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3329
25 e 26 de novembro de 2019	Aprovação da Meta 9, no XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em Maceió, confirma a importância da Agenda 2030 para o Poder Judiciário que institucionaliza a participação de todos os tribunais em sua consecução.		https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/agenda-2030/meta-9-do-poder-judiciario/
3 de dezembro de 2019	TRF-3 cria laboratório para integrar ações à Agenda 2030		https://www.cnj.jus.br/trf-3-cria-laboratorio-para-integrar-acoes-a-agenda-2030/
18 a 21 de dezembro de 2019	Um dos temas do Observatório Nacional, conhecido como bairro Pinheiro, em Maceió, mereceu a atenção e articulação dos Conselhos CNJ e CNMP junto as autoridades e atores envolvidos, tendo sido possível o encaminhamento de acordo para prevenção de desastre.		https://observatorionacional.cnj.jus.br/observatorionacional/index.php/caso-pinheiro/timeline-pinheiro/305-homologado-acordo-judicial-para-desocupacao-de-bairros-em-maceio

2020

DATA	HISTÓRICO	ATOS	SAIBA MAIS
18 de fevereiro de 2020	Inauguração do Laboratório de Inovação, Inteligência e ODS (Liods) do Conselho Nacional de Justiça. Na oportunidade foi entregue o 2º Relatório do Comitê Interinstitucional do Poder Judiciário elaborado pelo Comitê Interinstitucional		https://www.cnj.jus.br/programas-e-aco-es/agenda-2030/liods-cnj-laboratorio-de-inovacao-inteligencia-e-ods/
19 de março de 2020	Alteração dos artigos 2º e 3º da Portaria n. 133, de 28 de setembro de 2018, que institui o Comitê Interinstitucional destinado a proceder estudos e apresentar proposta de integração das metas do Poder Judiciário com as metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030. A portaria altera a composição do Comitê, assim como complementa suas competências. Passam a integrar o Comitê representantes da Organização das Nações Unidas no Brasil (ONU Brasil); do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC); do Senado Federal; da Câmara dos Deputados; do Tribunal de Contas da União (TCU); da Controladoria-Geral da União (CGU); do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC); da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg); e da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (ArpenBrasil).	Portaria CNJ n. 55/2020	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3250
20 de março de 2020	Inclusão do caso Coronavírus – Covid-19 no Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão, a partir do entendimento unânime quanto à necessidade de reunir e compartilhar informações e deliberações relevantes e urgentes a respeito da atuação governamental no escopo da pandemia.	Portaria CNJ n. 57 de 20/03/2020	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3252
8 de maio de 2020	Inclusão do tema Proteção aos Povos Indígenas e Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 15, da Agenda 2030, para monitoramento pelo Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão.	Portaria Conjunta CNJ/CNMP n. 3 de 08/05/2020	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3352
9 de junho de 2020	Inclusão formal do monitoramento de temas relacionados aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, da Agenda 2030, para dar visibilidade às vítimas atingidas, por meio do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão.	Portaria Conjunta CNJ/CNMP n. 4 de 09/06/2020	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3350
9 de junho de 2020	Alteração da composição do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão.	Portaria Conjunta CNJ/CNMP n. 5 de 09/06/2020	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3351
29 de junho de 2020	Aprovação pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.	Resolução n. 325 de 29/06/2020	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3365



Capítulo 2 Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021/2026

Planejamento para o próximo sexênio

A Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026¹ foi instituída a partir da Resolução n. 325 de 29/06/2020,² aplicável a todos os Tribunais e aos Conselhos de Justiça, com exceção do Supremo Tribunal Federal. A partir da definição das estratégias para os próximos seis anos, é possível criar diretrizes nacionais para nortear a atuação institucional dos órgãos da Justiça brasileira. Com um plano estratégico bem definido é possível realizar serviços mais eficientes, com qualidade, atendendo aos anseios da sociedade. Este foi o terceiro ciclo de planejamento e refletiu premissas importantes para garantir o desenvolvimento de um Poder Judiciário mais integrado e alinhado para atender as demandas do jurisdicionado.

A Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026, além dos componentes básicos – missão, visão, valores e macrodesafios, inseriu os indicadores de desempenho para acompanhamento dos macrodesafios, que serão monitorados pelo CNJ.

O processo de formulação da Estratégia ocorreu de forma participativa e democrática por meio da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário que conta com a representação de todos os órgãos do Judiciário. Nesse sentido, foi possível verificar as especificidades dos ramos de Justiça, inclusive estabelecer desafios próprios para cada um dos segmentos. Ressalta-se que houve também uma consulta pública, a fim de identificar o que a sociedade espera do Judiciário para os próximos 6 anos.

A construção da Estratégica traduz a missão, a visão, os valores e um conjunto de objetivos que direcionam o comportamento e o desempenho desejados para todos os órgãos do Poder Judiciário.



1 Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/cnj-aprova-estrategia-nacional-do-poder-judiciario-2021-2026/>>. Acesso em: 13 jul. 2020.

2 Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3365>>. Acesso em: 13 jul. 2020.

Mapa estratégico – 2021-2026

Em comparação aos ciclos de planejamento anteriores, 5 elementos novos foram incluídos nesta Resolução:

Melhoria da estrutura dos capítulos, evidenciando as etapas de um planejamento: alinhamento, execução e monitoramento da estratégia do Judiciário;

Retirada de nomenclatura em desuso, como Metas de Medições continuadas e metas de medições periódicas;

Inserção de indicadores de desempenho como elemento da Estratégia e como elemento prioritário a ser observado na construção das Metas Nacionais; importante verificar o desempenho, a fim de propor soluções;

Tornar as Metas Nacionais: 1 e 2, metas mais antigas do Poder Judiciário que tratam da celeridade processual e a razoável duração do processo, como instrumentos de monitoramento obrigatórios para Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

Conferir mais direcionamentos aos órgãos, visando ao alinhamento aos objetivos comuns, a exemplo de estimular o uso de painel interativo para demonstrar os resultados de desempenho dos órgãos, tanto na Estratégia Nacional do Judiciário, quanto no seu desempenho dos seus planos estratégicos.

Basicamente, a Estratégia determina que os órgãos do Poder Judiciário deverão alinhar seus respectivos planos estratégicos à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, atendendo aos seguintes aspectos:

Ter horizonte de seis anos, compreendendo o mesmo período de vigência da Estratégia Nacional do Poder Judiciário, de 2021 a 2026.

Observar o conteúdo temático dos Macrodesafios e das diretrizes Estratégicas Nacionais do Poder Judiciário.

Os planos estratégicos poderão incorporar os indicadores de desempenho dos Macrodesafios do Poder Judiciário.

A Estratégia Nacional manteve a missão do Poder Judiciário realizar justiça e atualizou a visão para “construir um Poder Judiciário efetivo e ágil na garantia dos direitos e que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento do país”. Para essa estratégia, os atributos de valor são: acessibilidade, agilidade, credibilidade, eficiência, ética, imparcialidade, inovação, integridade, segurança jurídica, sustentabilidade, transparência e responsabilização.

Alinhamento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021–2026 à Agenda 2030

Os órgãos do Poder Judiciário deverão alinhar seus planos estratégicos à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026. Em seu art. 3º § 2º, a Resolução n. 325/2020 coloca que na elaboração dos seus planos estratégicos, os tribunais e conselhos deverão se pautar pelas diretrizes estabelecidas em Resoluções, Recomendações e políticas judiciárias nacionais instituídas pelo CNJ para concretização da Estratégia Nacional e, no que couber, pelos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030** da ONU. A correlação apresentada abaixo ressalta os ODS afetados pelos respectivos macrodesafios:



Mapa Estratégico – 2021-2026

Macrodesafios



Macrodesafios do Poder Judiciário e respectivas descrições

O Mapa Estratégico foi dividido nas perspectivas: Sociedade, Processos Internos, e Aprendizado e Crescimento. Abaixo temos os detalhes de cada um dos macrodesafios inseridos em sua respectiva perspectiva:

Perspectiva Sociedade

GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Descrição: Refere-se ao desafio de garantir no plano concreto os Direitos e Garantias Fundamentais (CF, art. 5º), buscando-se assegurar o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como atenuar as desigualdades sociais, garantir os direitos de minorias e a inclusão e acessibilidade a todos.

FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE

Descrição: Refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil.

Perspectiva Processos internos

AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Descrição: Temporalidade materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais. Visa também soluções para um dos principais gargalos do Poder Judiciário, qual seja a execução fiscal. Busca elevar a eficiência na realização dos serviços judiciais e extrajudiciais.

ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

Descrição: Conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública, à integridade nos processos eleitorais, à preservação da probidade administrativa internamente e externamente ao enfrentamento dos crimes eleitorais e contra a administração pública, entre outros. Para tanto, deve-se priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio de recursos públicos, de improbidade e de crimes eleitorais, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização interna e externa do gasto público no âmbito do Poder Judiciário.

PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E ADOÇÃO DE SOLUÇÕES CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS

Descrição: Refere-se ao fomento de meios extrajudiciais para prevenção e para resolução negociada de conflitos, com a participação ativa do cidadão. Visa estimular a comunidade a resolver seus conflitos sem necessidade de processo judicial, mediante conciliação, mediação e arbitragem. Abrange também parcerias entre os Poderes, a fim de evitar potenciais causas judiciais e destravar controvérsias existentes.

CONSOLIDAÇÃO DOS SISTEMA DE PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS

Descrição: Promoção do sistema de precedentes estabelecido pelo novo Código de Processo Civil – CPC, buscando fortalecer as decisões judiciais, racionalizar o julgamento de casos análogos, garantir a segurança jurídica, bem como, a coerência e a integridade dos provimentos judiciais. Abarca também a redução do acúmulo de processos relativos à litigância serial, visando reverter a cultura da excessiva judicialização.

PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

Descrição: Aperfeiçoamento de ações que estimulem o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Visa à adoção de modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL

Descrição: Refere-se à adoção de medidas preventivas à criminalidade e ao aprimoramento do sistema criminal, por meio de maior aplicação de penas e medidas alternativas, investimento na justiça restaurativa, aperfeiçoamento do sistema penitenciário e estabelecimento de mecanismos para minimizar a sensação de impunidade e insegurança social. Pretende reduzir o número de processos, reduzir as taxas de encarceramento e fomentar ações de atenção ao interno e ao egresso, principalmente visando à redução de reincidência; e construir uma visão de justiça criminal vinculada à justiça social. Atuar conjuntamente com os demais Poderes para solucionar irregularidades no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas, assim como para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias.

APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

Descrição: Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos do Poder Judiciário, magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

Perspectiva Aprendizado e crescimento

APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS

Descrição: Refere-se ao conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da instituição. Contempla ações relacionadas à valorização dos servidores; à humanização nas relações de trabalho; à promoção da saúde; ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho; à qualidade de vida no trabalho; ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação; e à adequada distribuição da força de trabalho.

APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Descrição: Refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça, para se obterem os melhores resultados com os recursos aprovados nos orçamentos.

FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DEDADOS

Descrição: Programas, projetos, ações e práticas que visem ao fortalecimento das estratégias digitais do Poder Judiciário e à melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica, garantindo proteção aos dados organizacionais com integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração, disponibilidade das informações, disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da justiça, promovendo a satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos e da gestão de privacidade e uso dos dados pessoais.



Capítulo 3

Boas práticas

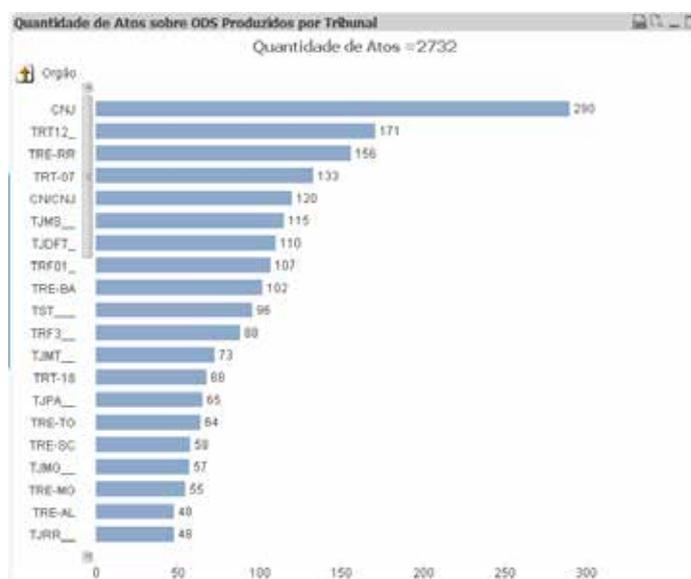
Boas Práticas dos Tribunais brasileiros

O movimento de implementação da Agenda 2030 no Poder Judiciário teve seu início a partir da edição da Portaria CNJ n. 133/2018, da Presidência, que instituiu o Comitê Interinstitucional destinado a proceder estudos e apresentar proposta de integração das metas do Poder Judiciário com as metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030.

Para entender como o Poder Judiciário se relacionava com a Agenda 2030, no dia 29 de março de 2019, foi enviado o Ofício-circular n. 2/2019 aos Tribunais brasileiros no qual foi solicitada a relação de todos Atos Normativos e Administrativos produzidos, incluindo as Boas Práticas, que tivessem relação a um ou mais ODS, da Agenda 2030.

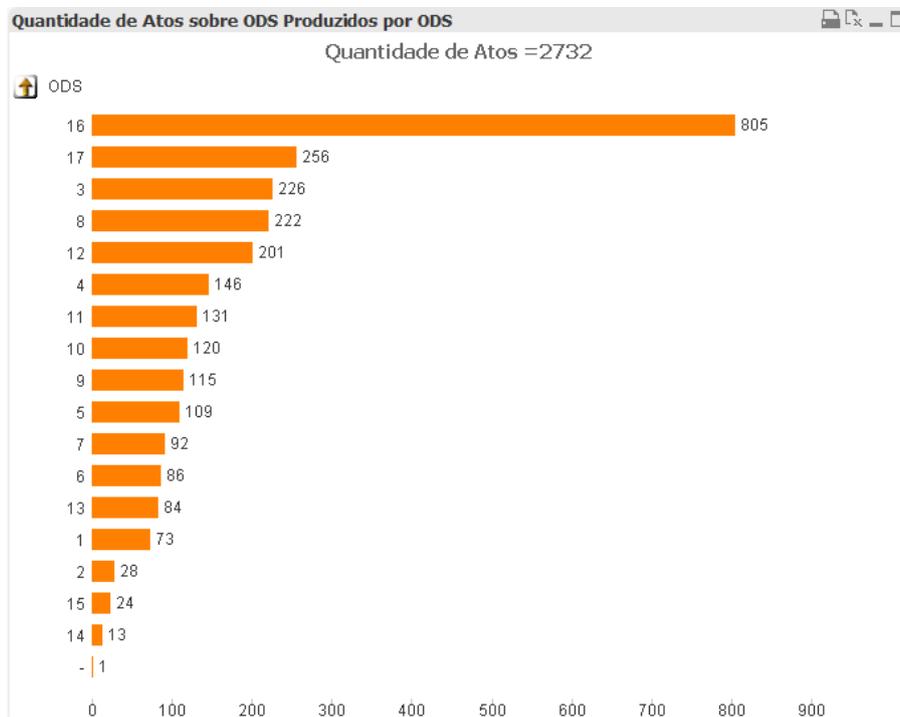
Dos 91 tribunais brasileiros, 56 tribunais relacionaram seus atos normativos e administrativos aos ODS e 33 Tribunais enviaram boas práticas relacionadas aos ODS.

Dentre Resoluções, Portarias, Provimentos, Convênios, Contratos, entre outros atos normativos e administrativos, foram compilados 2.322 atos por tipo. No Conselho Nacional de Justiça foram classificados 290 atos e na Corregedoria Nacional de Justiça outros 120 atos, que totaliza 2.732 atos,³ considerando os enviados pelos Tribunais.

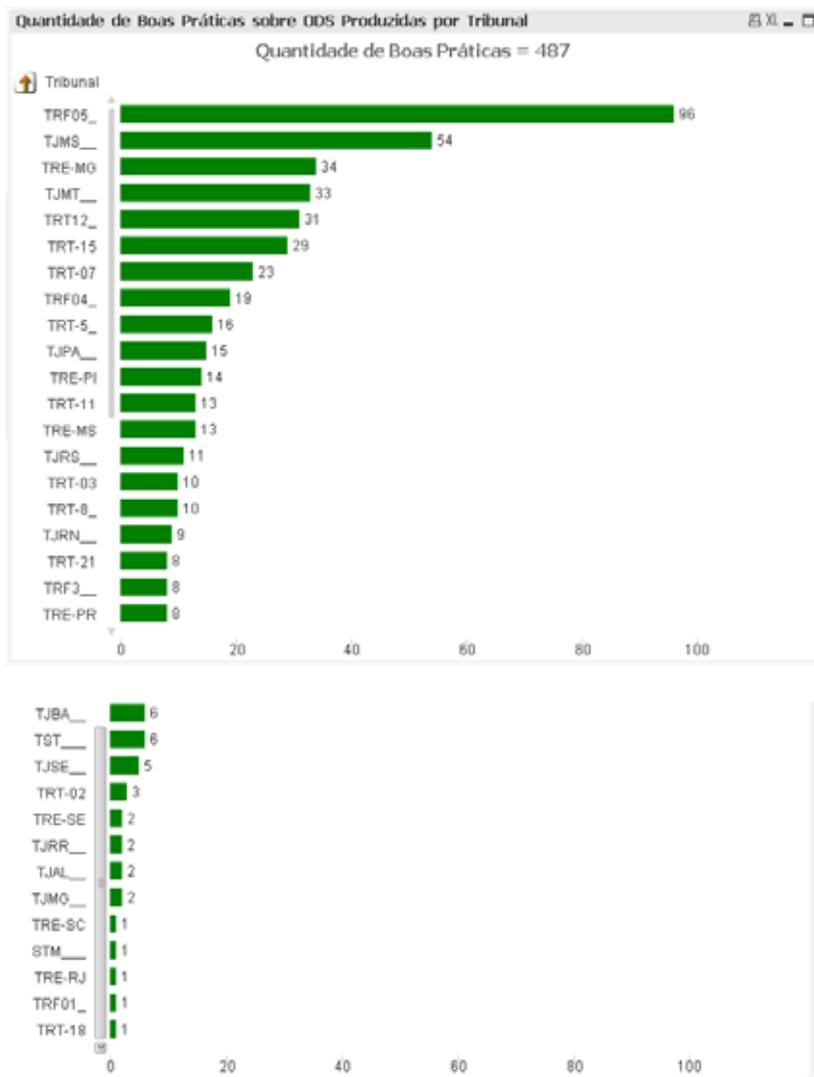


³ Disponível em: <https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qww_l%2FPainelCNJ.qww&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shA0DPrincipal>. Acesso em: 2 jul. 2020.

A distribuição desses atos pelo ODS respectivo revela uma concentração no ODS 16, que trata de “Paz, Justiça e Instituições Eficazes”, cujas metas e indicadores possuem maior relação com a atuação do Poder Judiciário.



Além dos atos, foram consolidadas 487 boas práticas, 4 divididas entre 33 tribunais. O Tribunal que mais possui boas práticas e as relaciona aos ODS é o TRF da 5ª Região, com 96 boas práticas, seguido do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, com 54 boas práticas.



4 Disponível em: <https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qww_l%2FPainelCNJ.qww&host=QVS%40neodi-mio03&anonymous=true&sheet=shA0DPrincipal>. Acesso em: 2 jul. 2020.

Dos 33 tribunais, 2 Tribunais Superiores, 4 Tribunais Regionais Federais, 10 Tribunais de Justiça dos Estados, 6 Tribunais Regionais Eleitorais e 11 Tribunais Regionais do Trabalho apresentaram informações sobre boas práticas.

Os atos normativos e administrativos, bem como as boas práticas, estão separados por Tribunal. Assim, é possível ter uma ideia dos ramos da Justiça que atenderam mais rapidamente à consulta de correspondência da atuação do Poder Judiciário à Agenda 2030.

Para prestigiar os tribunais que se empenharam nesse estágio inicial, foram concedidos certificados durante o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 25 e 26 de novembro de 2019, como forma de agradecimento e estímulo.

Foram conferidos dois tipos de certificado: um sobre o envio de atos normativos e administrativos e outro sobre boas práticas.





Capítulo 4 **Construindo** **indicadores da** **Agenda 2030 no** **Poder Judiciário**

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Judiciário

Uma das principais funções do Poder Judiciário é a prestação jurisdicional. Na Constituição Federal, estão garantidos os direitos de acesso à Justiça (Art. 5º, inciso XXXV) e celeridade processual (inciso LXXVIII). Considerando esses dois direitos, estão sendo selecionados assuntos de processos judiciais que tenham relação com os objetivos e as metas da Agenda 2030 para estudo e monitoramento. Nesse sentido, em um primeiro momento, para mapeamento do cenário sobre a atuação do Poder Judiciário com relação a estes assuntos selecionados, estão sendo construídos indicadores de desempenho para o tempo médio de tramitação dos processos, seguindo a premissa de que é desejável uma redução do tempo de sua tramitação, e o monitoramento da razoável duração do processo.

O trabalho tem resultado em uma família de indicadores de tempo médio. Assuntos selecionados das Tabelas Processual Unificada (TPU), com base nas prioridades da Agenda 2030, foram transformados em indicadores. Após vários encontros, presenciais e virtuais, envolvendo diversos órgãos e profissionais de diferentes formações, indicadores do Poder Judiciário para os ODS 1 a 15 foram finalizados e publicados conforme pode ser visto no Capítulo 5 do Relatório do Comitê Interinstitucional⁵ e no portal da Agenda 2030 no portal do CNJ.⁶ Vale a pena ressaltar que esses indicadores não esgotam as possibilidades existentes de análise a serem realizadas com base nos dados existentes nos processos judiciais. Diversas são as áreas que podem ser ainda exploradas, tais como: maiores demandantes, maiores demandados, maiores assuntos demandados entre outros.

A transparência aos indicadores dos ODS para o Judiciário é dada por meio de painéis de visualização dos dados conforme as Dimensões Social, Institucional, Parcerias, Econômica e Ambiental. A seguir, temos a imagem inicial do Painel da Dimensão Social.



LIODS INDICADORES DO JUDICIÁRIO DIMENSÃO SOCIAL



Figura x – Painel Liods – Indicadores do Poder Judiciário para os ODS – Dimensão Social

5 <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/04/Segundo-Relatorio-Comite-Interinstitucional-14022020.pdf>.

6 Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/agenda-2030/liods-cnj-laboratorio-de-inovacao-inteligencia-e-ods/painéis/>>.

Neles podemos observar a quantidade de processos relacionados a cada ODS por tribunal, por segmento de Justiça e por situação (baixado ou ativo). É possível, também, visualizar o número único do processo, o valor da causa, o grau, os assuntos da TPU considerados, o tempo médio a partir do ajuizamento e o Indicador.



Figurax– Painel Liods – Indicadores do Poder Judiciário para os ODS – Dimensão Social – aba do ODS 1

A representatividade do ODS 16

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável para o qual o Poder Judiciário pode contribuir com maior intensidade é o 16 (Paz, Justiça e Instituições Sólidas). A ação do Judiciário contribui para a pacificação social por meio da resolução de conflitos, produz inclusão quando garante acesso à justiça e aos direitos e fortalece as instituições quando resolve conflitos entre os poderes e presta contas à sociedade de suas ações.

Em grande parte, a atuação do Judiciário corresponde à meta 16.3 de promoção do Estado de Direito e de garantia do acesso à Justiça a todos. A partir disso, como uma das principais funções do Poder Judiciário é a prestação jurisdicional, cabe monitorar a situação de cada tipo processual que tramita, com base no assunto atribuído. Alto número e morosidade de processos em determinados assuntos pode indicar áreas em que o acesso à Justiça está prejudicado ou temas em que se pode atuar para prevenir litígios judiciais garantindo direitos.

Dessa forma, o Comitê Interinstitucional optou por realizar, para o ODS 16, uma correspondência entre todos assuntos da TPU e as metas do ODS 16 foi feita no nível das metas globais da Agenda 2030.

Na realização do trabalho, a primeira definição é que todo assunto da TPU está relacionado à meta 16.3. Com isso, o trabalho passou a ser verificar se o assunto pode corresponder ainda a outras metas. A metodologia de trabalho leva em consideração o glossário indicado no Sistema de Gestão das Tabelas Processuais Unificadas

– SGTPU⁷ para cada um dos mais de 3.600 assuntos da TPU. Muito das vezes, há a necessidade de análise da legislação sobre o tema, não sendo apenas o glossário do SGTPU suficiente. Após este entendimento do que é cada assunto da TPU, passa-se à busca da Meta do ODS 16 que melhor se enquadra no caso.

Como insumo para o trabalho de classificação, foram utilizados os objetivos e metas globais, metas nacionais propostas pela Comissão Nacional dos ODS⁸ e indicadores sugeridos pelo Ipea para o monitoramento do ODS 16.9

Os indicadores do ODS 16 estão em construção, mas alguns deles podemos ver no quadro abaixo. Além de indicadores de tempo médio, alguns indicadores buscam permitir o monitoramento de políticas públicas com a participação do poder judiciário: justiça criminal, justiça juvenil, sistema de execução penal e sistema de medidas socioeducativas.

7 Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_assuntos.php>.

8 Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=33895&Itemid=433>.

9 Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/191114_cadernos_ODS_objetivo_16.pdf>.

Indicadores do Poder Judiciário para os ODS - ODS 16	Meta Global do ODS 16 correspondente
Proporção de Inquéritos Policiais de crimes violentos ou com grave ameaça distribuídos no Poder Judiciário no ano de referência que viraram denúncia.	16.1
Proporção de mandados de prisão por crimes violentos ou com grave ameaça não cumpridos por ano	16.1
Proporção de adolescentes autores de atos infracionais em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade que não se encaixam nos atos infracionais cometido mediante violência ou grave ameaça	16.2
Proporção de unidades socioeducativas atendidas por serviços de representação legal gratuitos (defensoria pública ou entidades similares).	16.2 e 16.3
Proporção de adolescentes privados de Liberdade em Unidades Provisórias em período superior a 45 dias	16.2 e 16.3
Proporção de apenados a penas alternativas (do total de apenados)	16.3
Proporção de comarcas estaduais e circunscrições judiciárias federais dotadas de defensoria pública estadual ou federal	16.3 e 16.a
Proporção de condenados com suspensão condicional da pena	16.3
Proporção de estabelecimentos penais que receberam doze visitas anuais de inspeção do Juiz de Execução/ Quantidade de estabelecimentos penais	16.3
Proporção de estabelecimentos penitenciários atendidos por serviços de representação legal gratuitos (defensoria pública ou entidades similares).	16.3
Proporção de pessoas submetidas a medidas cautelares diferentes de prisão nas audiências de custódia (por tipo de crime)	16.3
Proporção de presos em flagrante que foram apresentados em audiências de custódia até 24 horas após a prisão	16.3
Proporção de presos não sentenciados há mais de 180 dias em relação ao total de presos não sentenciados.	16.3
Proporção de presos por crimes sem violência ou grave ameaça	16.3
Proporção de presos sem sentença em relação ao total da população prisional	16.3
Razão de presos por vaga nos estabelecimentos penais do país.	16.3
Razão de réus com suspensão condicional do processo em relação aos réus denunciados	16.3
Taxa de cumprimento de sentença até dois anos após o seu julgamento	16.3
Taxa de encarceramento por 100.000 habitantes (desagregado por sexo e por tipo penal)	16.3
Tempo médio das ações judiciais referentes ao Crime de Promoção, constituição, financiamento ou integração de Organização Criminosa	16.4
Tempo médio das ações judiciais referentes ao Crime de Corrupção ativa	16.5
Tempo médio das ações judiciais referentes ao Crime de Corrupção ativa	16.5
Proporção de Tribunais que possuem Ouvidoria Instalada	16.6
Proporção de Tribunais que possuem Portal de transparência com interface padronizada e relacionados aos ODS.	16.6
Proporção de comarcas que possuem conselhos de comunidade (Lei de Execução Penal, art. 80 e 81)	16.7 e 16.3
Tempo médio das ações judiciais referentes a Registro de nascimento após prazo legal	16.9
Tempo médio das ações judiciais referentes a Anistia Política	16.10
Proporção de sistemas de informação e cadastros dos TJs que já disponibilizam o campo "nome social" (conforme Dec. 8.727/2016) em relação ao total de sistemas de informação e cadastros dos órgãos e entidades do judiciário	16.b
Proporção de TJs que implementaram os dispositivos do decreto que permite o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito do judiciário	16.b



Capítulo 5

Meta 9

As diretrizes estratégicas direcionam a construção das metas nacionais, que representam o compromisso dos 90 tribunais brasileiros com a melhoria e aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, a fim de assegurar à sociedade serviços com qualidade e eficiência.

Propondo-se a enfrentar desafios, como a celeridade processual, as metas nacionais resultam de amplo debate entre membros dos tribunais e representantes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que definem parâmetros com vistas a nortear as prioridades de trabalho das instituições de justiça.

Posteriormente à elaboração, as metas nacionais são votadas e aprovadas pelos presidentes dos tribunais no Encontro Nacional do Poder Judiciário, que acontece anualmente. O evento é organizado pelo CNJ e reúne a alta administração dos tribunais brasileiros.

Durante o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, em novembro de 2019, o Judiciário brasileiro aprovou 12 metas nacionais para 2020. Dessas, oito são metas pactuadas em anos anteriores, que ainda devem ser observadas pelos tribunais. Outras quatro metas são inéditas e incluem novas temáticas, a saber: processos relativos a obras públicas paradas; promoção à defesa de crianças e adolescentes; saúde dos magistrados e Agenda 2030.

A Agenda 2030, que abrange os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas, aprovados na Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, em setembro de 2015, constitui o cerne da Meta Nacional 9 do Judiciário brasileiro, no ano de 2020.

Esta meta tem o objetivo de integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário. Por meio dela, os tribunais são incentivados a realizar ações de prevenção e desjudicialização de litígios voltados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Adotada pelo Supremo Tribunal de Justiça (STJ) e pelas Justiças Federal, Estadual, do Trabalho e Militar, da União e dos Estados, as atividades relativas à Meta 9 se dão mediante a elaboração e execução de Planos de Ação por cada tribunal participante.

Para elaborar o plano de ação, os tribunais primeiramente devem escolher um dos 17 ODS; depois, verificar em sua base de dados, os três assuntos mais demandados no tribunal que se articulam ao ODS escolhido, e selecionar um deles para implementar o plano.

Planos de Ação

Os Planos de Ação estão fundamentados na metodologia 5W2H, cuja estrutura busca responder a sete perguntas que, em resumo, definem: o que será feito, porque, quem é o responsável pela equipe, como fazer, quando, onde e quanto custa. O plano é indexado a um dos ODS com o nome da ação, objetivos, unidade judiciária/ departamento, cronograma, responsável, metodologia e recursos.

Mais detalhadamente, para desenvolver a meta 9 o tribunal deve:

1. Escolher um dos 17 ODS;
2. Selecionar, por meio de consulta a sua base de dados, um dos três assuntos, relacionados na Tabela Processual (TPU), mais demandados no tribunal, relativos àquele ODS;
3. Elaborar um Plano de Ação, no modelo 5W2H, para viabilizar o alcance da meta proposta para aquele assunto.



5W:

- (What) o que será feito – Nome da Ação;
- (Why) por que será feito – Objetivos;
- (Where) onde será feito – unidade judiciária, departamento;
- (When) quando será feito – cronograma;
- (Who) por quem será feito – responsável;

2H:

- (How) Como será feito – metodologia, maneira que pretende alcançar os objetivos;
- (Howmuch) Quanto vai custar – Recursos – custos e quantidade.

Os tribunais terão o apoio das Comissões Permanentes de Acompanhamento da Agenda 2030 e de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento na elaboração dos Planos de Ação. Essas Comissões farão o acompanhamento dos resultados das ações planejadas. Reuniões quinzenais estão sendo realizadas para dar apoio aos Tribunais na implementação da Meta 9.

À medida que os Planos de Ação feitos pelos tribunais são encaminhados à Comissão de Acompanhamento da Agenda 2030/Liods, os documentos são publicados no Portal da Agenda 2030: <<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/agenda-2030/meta-9-do-poder-judiciario/planos-de-acao/>>.

Metodologia de apoio dada aos tribunais para implementação da Meta 9

A metodologia de apoio aos tribunais para implementação da Meta 9 se baseia em reuniões quinzenais feitas sob a Coordenação da conselheira Maria Tereza Uille Gomes, que preside a Comissão Permanente da Agenda 2030 e de conselheiros, com apoio da equipe do Liods, com cada uma das esferas da Justiça (Federal, Estadual e do Distrito Federal, Justiça do Trabalho). Nesses encontros, quinzenais, os Tribunais apresentam seus planos que são objeto de diálogo e construção coletiva, são dadas orientações pela equipe da Comissão da Agenda 2030 CNJ e do Liods – sobre como seguir as informações do glossário da Meta, se alinhar à proposta dos ODS que escolheram e construir seus Planos de Ação. Além disso, indicadores, painéis de BI e planos de comunicação são debatidos e construídos coletivamente.

Plano de Comunicação com os Tribunais

O plano de comunicação com os tribunais tem o objetivo de divulgar e dar visibilidade às ações e atividades que os tribunais propõem e executam no escopo da Meta 9, ao articularem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a prestação jurisdicional. Além disso, tem por objetivo específico regionalizar a divulgação da Agenda 2030 levando em conta os ODS indicados pelos tribunais no plano de ação, revelando quais são os mais trabalhados em cada região do Brasil.

Para viabilizar a comunicação, canais da Ascom/CNJ como: rádio, portal, redes sociais ou TV estarão disponíveis, com limite estipulado, para divulgação das ações e produtos dos tribunais relativos à Meta 9.

Plano de Ação dos Tribunais por ODS

Tribunal Estadual	ODS do Plano de Ação	Assunto
TJAC	7	7760 – Fornecimento de energia elétrica
TJAL	5	10949 – Violência doméstica contra a mulher
TJAP		Em processo de definição
TJAM	5	10949 – Violência doméstica contra a mulher.
TJBA	4	7620 – Estabelecimentos de ensino
TJCE		Em processo de definição
TJDFT	16	6017 – Dívida Ativa
TJES		Em processo de definição
TJGO	17	Execução fiscal
TJMA		Em processo de definição
TJMG	3 ou 8	12480 – Direito da Saúde
TJMT	1	9974 – Adoção de crianças
TJMS	–	Em processo de definição
TJPA	–	Em processo de definição
TJPB	Não descrito	Fornecimento de Energia Elétrica
TJPR	16	12482 – Planos de saúde suplementar
TJPE	5	10949 – Violência doméstica contra a mulher
TJPI	–	Em fase de definição
TJRJ	–	Em fase de definição

TJRN	5	10949 – Violência doméstica contra a mulher
TJRS	3	Fornecimento de medicamentos – área da saúde
TJRO	5	10949 – Violência doméstica contra a mulher
TJRR	5	Violência contra a mulher (5560, 10949, 10948)
TJSC		Em processo de definição
TJSP		Em processo de definição
TJSE	5	10949 – Violência doméstica contra a mulher
TJTO	12	11823 – Reserva legal – Assunto tem mais afinidade com o ODS 15/14

Tribunal Trabalhista	ODS do Plano de Ação	Assunto
TRT3, TRT23	8	1666 – Adicional de insalubridade
TRT24, TRT17	8	2569 – Acidente de trabalho
TRT11, TRT13, TRT15, TRT18, TRT20	8	864 – Direito do trabalho
TRT5, TRT6, TRT8	8	8809 – Acidente de trabalho
TRT1, TRT9, TRT10, TRT14, TRT19, TRT21, TRT22		Em fase de definição

Tribunal Federal	ODS do Plano de Ação	Assunto
------------------	----------------------	---------

TRF1 ODS 3 6101 – Auxílio-doença

TRF2 ODS 1 Benefícios previdenciários

TRF3	ODS 16	Desjudicialização na saúde – ações do covid19
TRF4	ODS 16	Projeto Cobrança Cidadã e Planos de Ação
TRF5	–	Em fase de definição



Capítulo 6 Laboratório de Inovação, Inteligência e ODS (Liods)

O Liods é um programa que une conhecimento institucional, inovação e cooperação, configurando-se como um espaço de articulação de políticas públicas entre o Poder Judiciário, entes federativos e a sociedade civil.

A **Portaria n. 119/2019**, do CNJ, que criou o laboratório e definiu suas competências, institucionalizou o uso da inovação e da inteligência, tendo o objetivo de alcançar a paz, a justiça e a eficiência institucional. A portaria também prevê o desenvolvimento de alianças estratégicas e projetos de cooperação, entre especialistas de diferentes áreas, com a finalidade de trabalhar a Agenda 2030 no Poder Judiciário.

O Liods/CNJ tem, entre suas competências, o desafio de articular laboratórios de inovação e centros de inteligência existentes nos órgãos da Justiça, com vistas a criar uma rede de colaboração entre seus atores. O laboratório se propõe, ademais, a ampliar essa rede de cooperação, envolvendo centros de inteligência e laboratórios de todo setor público.

O Liods funciona com o apoio do gabinete da conselheira Coordenadora e da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP).

O Liods integra e é coordenado pela Comissão Permanente da Agenda 2030 no Poder Judiciário.

Benefícios: Reunir pessoas, usar metodologias ágeis, facilitar o diálogo, cocriar novos fluxos de processos, serviços ou produtos nas diversas temáticas afetas ao Poder Judiciário e relacionadas à Agenda 2030, com foco na elaboração de planos de ação e na municipalização do impacto das ações judiciais e extrajudiciais.

Resultados: Auxílio aos Tribunais para o cumprimento da Meta 9, por meio de reuniões quinzenais planejadas até o final do ano; apoio ao Observatório Nacional para a organização dos dados e criação da plataforma interinstitucional para os temas tratados no Observatório; criação do Painel de Business Intelligence Interinstitucional sobre Covid-19 que une os dados processuais obtidos pelo CNJ, CNMP, AGU, DPU e OAB; execução de projetos voltados à melhoria da gestão de fluxos no gabinete; elaboração de planos de ação nas temáticas que mais impactam na judicialização excessiva no Poder Judiciário ou relacionadas a temas estratégicos e incentivo ao diálogo com outros Poderes e Instituições, com vistas a melhorar fluxos de dados e prevenir a judicialização. Realização de Laboratórios Liods pelo CNJ e em parceria com os Laboratórios e Centros de Inteligência do Judiciário, institucionais ou associativos.

Organograma LIODS/CNJ

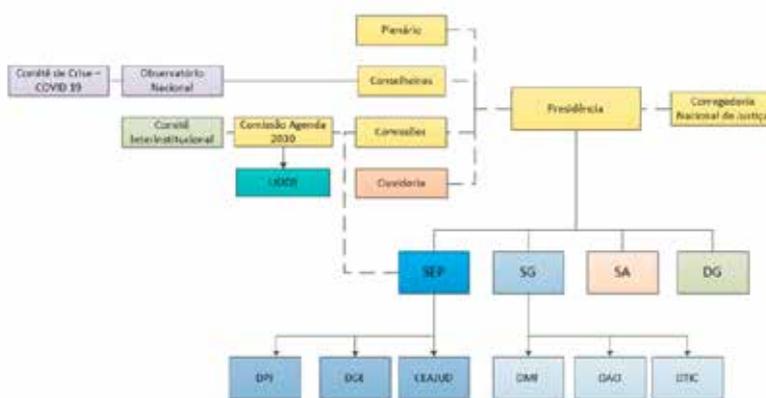


Figura x – Organograma do Liods

Apresentação dos projetos

O Liods promove laboratórios temáticos considerando assuntos relevantes à atuação do Poder Judiciário. São projetos que analisam demandas repetitivas ou de grande repercussão social, com a finalidade de construir soluções estratégicas e assegurar transparência ao trabalho dos órgãos de Justiça.

Os laboratórios vinculam, portanto, assuntos do escopo do Judiciário e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Confira alguns laboratórios em execução:

Liods Medicamentos (ODS 3)

Liods Execução Fiscal (ODS 17)

Liods Femicídio (ODS 5 e 6)

Liods Sustentabilidade (ODS 6, 7, 11, 12, 13, 14 e 15)

Liods CNJ	Observatório Nacional CNJ e CNMP	Comissão Permanente Agenda 2030	Temas relevantes
ODS 1	COVID – Documentação para Hipervulneráveis COVID – Judicialização da Renda Emergencial COVID – Perícias Paralisadas	Meta 9 e Comissão da AJUFF: Assunto Direito Previdenciário	
ODS 3	COVID – Processos Judicializados sobre COVID na área de saúde		Número de liminares e ações judicializadas – Painel Covid
ODS 5		Meta 9: Como prevenir violência doméstica? Projeto SMART – Municipalização dos ODS	Femicídio e violência contra a mulher
ODS 6	COVID – Água e Saneamento – obras paralisadas		
ODS 7		Meta 9: TJPB e TJAC Como reduzir a judicialização de demandas sobre fornecimento de energia?	
ODS 8		Meta 9: Como prevenir acidentes de trabalho?	Como prevenir licenças ambientais e desastres com barragens de mineração?
ODS 9			Diagnóstico sobre poluição por emissão de dióxido de carbono
ODS 10	COVID – Migrantes e Refugiados		
ODS 11	COVID – Documentação para População em Situação de Rua		

ODS 12			<p>Li ods CNJ e Grupo de Estudos: Como elaborar a estrutura do Plano de Governança e Compras Sustentáveis?</p> <p>Li ods CNJ: Estudo estatístico sobre o impacto da judicialização na área do consumidor</p>
ODS 13	Li ods AMAZÔNIA LEGAL: Ações ambientais na Amazônia Legal		
ODS 14			Li ods CNJ e Lab TRF 2 – Como reduzir microplásticos no mar?
ODS 15	Li ods INDÍGENAS E ODS 15: Indígenas Isolados e de recente contato		Indígenas e Florestas
ODS 16	<p>Covid – Painel de Transparência de Nascimentos e Óbitos com dados diários – CRC</p> <p>Covid – 1º Painel Nacional Interinstitucional sobre Covid</p>	<p>Meta 9: Li ods CNJ Todos os Tribunais – Reuniões quinzenais com os Tribunais para conhecer e apoiar o Plano de Ação da Meta 9</p> <p>Meta 9: Li ods CNJ TER PR – Como prevenir ilícitos eleitorais?</p>	<p>Como melhorar o Portal de Transparência para o usuário externo?</p> <p>Li ods CNJ e a Rede de Inovação com os Laboratórios e Centros de Inteligência: criação de plataforma no Portal da Agenda 2030</p> <p>Desjudicialização de crimes de moeda falsa – gab. TRF 1</p> <p>Improbidade administrativa – gab. TRF 1</p> <p>Ações Coletivas –</p> <p>Desenvolvimento de Painel e relatório de análise de dados.</p> <p>Li ods CNJ Portal Transparência – como melhorar o acesso ao usuário externo?</p>
ODS 17	Li ods e TRF 3 – Lab. – Painel de Ações Judicializadas sobre Execução Fiscal	Meta 9: Li ods CNJ TJDF – Como reduzir as execuções fiscais e orientar os usuários do sistema?	<p>Li ods CNJ e IJUSPLAB: Execução fiscal</p> <p>Parcerias com outras Instituições</p>

A hand holding a slice of bread, with a banknote visible in the background. The entire image is overlaid with a dark teal color. The text is centered over the bread and hand.

Capítulo 7 Observatório Nacional

O Observatório Nacional sobre Questões Ambientais e Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e de Grande Impacto e Repercussão foi criado por meio da Portaria Conjunta CNJ/CNMP n. 1/2019, entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), logo após o rompimento da barragem de Brumadinho/MG, ocorrido no início do ano de 2019, com a finalidade de monitorar os casos de grande impacto e repercussão para o sistema de justiça.

Após mais de um ano de atividades, houve alteração significativa quanto à forma de dar visibilidade aos casos acompanhados pelo Observatório Nacional, que passaram a ser considerados sob às perspectivas das vítimas e com relação direta à Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas, e com indicação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) correspondente.

Atualmente, as situações de grande impacto e repercussão monitoradas são:

- a) proteção aos Povos Indígenas – ODS 15;
- b) desastres com barragens nos municípios de Mariana e Brumadinho/MG – ODS 11;
- c) chacina no município de Unai/MG – ODS 16;
- d) incêndio na Boate Kiss no município de Santa Maria/RS – ODS 16;
- e) risco de desastre geológico em bairros do município de Maceió/AL – ODS 11;
- f) homicídios contra meninas no município de Fortaleza/CE – ODS 5 e 16;
- g) migrações e Refúgios – ODS 10;
- h) desflorestamento da Amazônia Legal – ODS 13 e 15;
- i) não regularização fundiária na região do MATOPIBA (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia) – ODS 11;
- j) processos acompanhados por Cortes Internacionais ou Justiça Plena – ODS 16;
- k) excesso ou escassez de água e ausência de saneamento – ODS 6;
- l) obras públicas paralisadas – ODS 9; e
- m) pandemia pelo Covid-19 – ODS 3 e 16.

A criação do Observatório Nacional ampliou a interlocução interinstitucional entre o CNJ e o CNMP, e com a participação como observadores da DPU, AGU e CFOAB, com foco na eficiência, resolutividade, razoável duração do processo e acesso à justiça.

Resultados obtidos

Além da realização de reuniões periódicas, são visíveis e concretos os resultados sobre as situações monitoradas, conforme abaixo, onde constam algumas das medidas adotadas:

Chacina no município de Unai/MG – ODS 16 – Levantamento dos processos judiciais relacionados; solicitação e efetiva digitalização do processo que tramitava no TRF da 1ª Região; recursos julgados e novos impulsos processuais;

Desastre com barragem no município de Mariana/MG – ODS 11 – Acompanhamento do IRDR relacionado aos mais de 50 mil processos que tramitavam no TJMG, até o efetivo julgamento no final de 2019; acompanhamento das decisões proferidas pelo magistrado da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, responsável pelo acordo formulado com a empresa e criação da Fundação Renova. O processo que tramitava em meio físico foi digitalizado após solicitação feita pelo Observatório; no âmbito criminal, o Superior Tribunal de Justiça decidiu que o crime a ser apurado tratava-se de inundação seguida de morte e o processo criminal está em tramite;

Desastre com barragem no município de Brumadinho /MG – ODS 11 – Acompanhamento da atuação da Defensoria Pública, do MPT e da Justiça do Trabalho. Acordo trabalhista homologado na Ação Civil Pública que alcançou mais de 500 atingidos. Várias ações julgadas.

Risco de desastre geológico em bairros do município de Maceió/AL – ODS 11 – Auxílio efetivo na facilitação do diálogo para se chegar ao acordo na Ação Civil Pública para desocupação das áreas atingidas por rachaduras nas construções e no asfalto, além de grandes rachaduras pelas ruas. Trata-se aqui da maior ação preventiva encampada pelo sistema de justiça, pois estima-se que alcança algo em torno de 42 mil pessoas, cujo montante chega a quase 2 bilhões de reais. Recebimento da associação de moradores em algumas reuniões do Observatório Nacional.

Incêndio na Boate Kiss no município de Santa Maria/RS – ODS 16 – O Superior Tribunal de Justiça julgou o processo, reconheceu que houve dolo e determinou fosse marcado o julgamento pelo Tribunal do Júri, que está suspenso em razão da pandemia pela Covid-19. Recebimento das famílias das vítimas em algumas reuniões do Observatório Nacional.

Migrações e Refúgios – ODS 10 – Diversas reuniões foram realizadas, especialmente com a Presidente do TRF da 3ª Região, do presidente da FIESP e da Fraternidade para auxílio no processo de interiorização dos refugiados; auxílio na articulação com os atores do sistema de justiça para facilitar a expedição de documentos para os refugiados e facilitar a autorização de viagens dos menores.

Homicídios contra meninas no município de Fortaleza/CE – ODS 5 e 16 – Levantamento dos municípios mais atingidos. Foram solicitadas informações para os cartórios de registro civil e foram apresentados os municípios com maiores números de óbitos de mulheres entre 12 e 18 anos.

Pandemia pelo Covid-19 – ODS 3 e 16 – No âmbito do CNJ foi constituído o Comitê de Crise para apoio às atividades do Observatório Nacional, por meio da Portaria CNJ n. 57/2020. A atuação se dividiu em três frentes: (i) monitoramento das ações e decisões judiciais proferidas pelos tribunais; para esse acompanhamento foi criado o assunto 12612 na TPU; (ii) levantamento dos atos normativos expedidos pelos tribunais sobre o tema; (iii) disponibilização de painel sobre o número de registros de óbitos ocorridos diariamente no país.

Sobre as decisões judiciais, está sendo concluído o 1º Painel Nacional Interinstitucional de dados sobre Covid-19, cujo ponto de conexão é o número do processo, com diversos atores – DPU, AGU e MPF, para monitoramento dos processos relacionados ao tema. As reuniões são realizadas, semanalmente, às segundas feiras.

No CNMP foi instituído o Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (GIAC).

Processos acompanhados por Cortes Internacionais ou Justiça Plena – ODS 16 – Envio de ofício ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça com solicitação de informações sobre o andamento do caso Garibaldi, que tramita na Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Casos recentemente incluídos – Desflorestamento da Amazônia Legal; não regularização fundiária na região do MATOPIBA (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia); excesso ou escassez de água e ausência de saneamento; e, obras Públicas paralisadas e Proteção aos Povos Indígenas.

1ª Plataforma Nacional Interinstitucional – Covid-19

A primeira Plataforma Nacional Interinstitucional sobre dados abertos está sendo construída pelo Observatório Nacional CNJ em parceria com o CNMP, Ministério Público Federal (MPF), Advocacia-Geral da União (AGU), Defensoria Pública da União (DPU), apoio do Instituto de Pesquisas Aplicadas (Ipea), Universidade Positivo e outros observadores, durante as reuniões semanais do Comitê de Crise, constituído pela Presidência do CNJ, por meio da Portaria CNJ 57/2020, a partir da consolidação dos processos, vinculados por meio do número único, relacionados às situações decorrentes do Covid-19.

Essa integração tem como objetivo auxiliar nas decisões estratégicas dos órgãos que integram o sistema de Justiça.

Além servir para respaldar a tomada de decisões, o painel servirá como importante instrumento para a academia, jornalistas e sociedade civil para dar visibilidade e transparência aos dados do Poder Judiciário.



Capítulo 8 Comissão Permanente da Agenda 2030 e projetos futuros

O que é a Comissão Permanente?

A Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030 é uma das 13 Comissões Permanentes que foi instituída pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução CNJ n. 296/2019, com a finalidade de:

- a) acompanhar a atuação do Comitê Interinstitucional destinado a apresentar estudos e proposta de integração de metas do Poder Judiciário com as metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;
- b) propor estudos sobre temas abordados na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, observadas as diretrizes da Estratégica Nacional do Poder Judiciário;
- c) propor políticas judiciárias voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável;
- d) representar o CNJ no processo de diálogo com entes federativos e sociedade civil para a implantação da Agenda 2030 no âmbito do Poder Judiciário;
- e) monitorar as ações relacionadas à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Poder Judiciário; e
- f) coordenar o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Liods), atividades, projetos e eventos relacionados à temática dos objetivos de desenvolvimento sustentável.

Atualmente a Comissão é presidida pela conselheira Maria Tereza Uille Gomes e tem como integrantes os conselheiros Henrique Ávila e Flavia Moreira Guimarães Pessoa, conforme definido pela Portaria CNJ n. 37/2020.

A Comissão tem como expectativa aprovar a proposta de criação da Semana Nacional de Direitos Humanos consistente em dar maior visibilidade à Agenda 2030 como agenda de Direitos Humanos no âmbito no Poder Judiciário Brasileiro e enfatizar a preocupação e a visibilidade das pessoas vítimas de violência, discriminação ou vulnerabilidade.

Outra importante linha de atuação consiste na iniciativa de propor o aumento da transparência dos dados de gestão judiciária dos Tribunais, por meio da criação do campo Estatística, de forma padronizada, em todos os portais dos Tribunais, a fim de que os órgãos governamentais e a sociedade tenham acesso aos dados de forma fácil e utilizem as informações na construção de políticas públicas.

Outra necessidade que se tem percebido é da reunião dos registros administrativos do material que vem sendo produzido pelo Liods e pelos Laboratórios e Centros de Inteligência integrados à Agenda 2030 em um único meio de comunicação, razão pela qual, se busca a criação e publicação de Cadernos Agenda 2030 e Inovação no Poder Judiciário, bem como, a publicação de Portal Interativo para que a Rede de Inovação e Inteligência possa dialogar com maior facilidade e criar novos fluxos de processos, produtos e serviços.

Os dois projetos descritos abaixo, a Integração da Meta 9 em Instituições de Ensino Superior e o Projeto SMART, estão em fase inicial de desenvolvimento e buscam contribuir com a municipalização da integração da Agenda 2030 no Poder Judiciário, assim como a elaboração de estratégias conjuntas para o compartilhamento de dados abertos sobre o tema.

A Meta 9 e o diálogo com as Instituições de Ensino Superior e parcerias

Em dezembro de 2018, o Conselho Nacional de Justiça e a Universidade Positivo – com participação do Centro de Pesquisa Jurídica e Social (CPJUS) – firmaram um Termo de Cooperação Técnica com o objetivo de desenvolverem pesquisas e estudos sobre organizações e instituições do sistema de justiça para colaborar com o desenvolvimento de temas relativos à administração e gestão das organizações do sistema, na eficiência e efetividade dos procedimentos judiciais e sobre as condições de acesso à justiça e monitoramento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A partir dessa parceria, surgiu a ideia da criação de um projeto piloto sobre a integração de dados relacionados à Agenda 2030, entre o Poder Judiciário e instituições de ensino superior, que desenvolvem mestrados e doutorados profissionais, fazendo alusão ao que está sendo feito na integração da Meta 9 nos tribunais. O Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Positivo ficou responsável por estabelecer uma rede de colaboração com outras Universidades que terá por finalidade analisar, propor e acompanhar o desenvolvimento dos planos de ação dos Tribunais a respeito da Meta 9. Em outras palavras, a ideia é mobilizar a comunidade acadêmica acerca do que está sendo desenvolvido no Poder Judiciário sobre a Agenda 2030, e, por sua vez, contribuir com a construção e fortalecer ainda mais essa integração.

A proposta inicial consubstancia-se em apresentar os temas tratados pelo Observatório Nacional como catálogo para pesquisadores interessados desenvolverem pesquisas, artigos e conteúdos acadêmicos no geral, além de painéis de *Business Intelligence* junto ao Observatório, criando um banco de dados integrado e uma cooperação importante entre pesquisadores, Agenda 2030 e Poder Judiciário.

A disponibilização do material produzido em conjunto se daria por meio um *link* entre o portal do Observatório Nacional e os portais das universidades por meio de formato de leiaute específico.

Este padrão está baseado em um banco de dados sobre pesquisas relacionadas à Suprema Corte, desenvolvido pela universidade americana *Washington University Law* (<http://scdb.wustl.edu/>).

As categorias de informação se dividem entre *About, Data, Analyse Documentation*, que em português seriam Sobre, Dados, Análises e Documentação. Dessa maneira, a aplicação se daria no portal do Observatório Nacional da seguinte forma, tendo o tema Covid-19 como exemplo:

Sobre: Covid – A Plataforma Digital Covid (PDC) foi criada e é mantida pelo Observatório Nacional para reunir dados abertos e notícias sobre a pandemia no Brasil.

Dados Abertos: Publicação de Painéis de *Business Intelligence* sobre o tema que será objeto de análise, com dados abertos e não sigilosos; os dados abertos da PDC terão fichas técnicas que indicarão a fonte primária.

Análises: Análises de Painéis da PDC por meio de Relatórios e Notas Técnicas disponibilizados pelos Conselhos e instituições parceiras.

Documentação: A PDC reúne dados abertos sobre o número de óbitos, estrutura da saúde, legislação, atos normativos, processos extrajudiciais, processos judiciais, liminares, registros, notas e dados sobre pessoas em situação de maior vulnerabilidade que servirão de subsídios para elaboração e publicação de artigos científicos

Municipalização da Agenda 2030 e o Projeto SMART em fase de construção

O maior desafio na implementação da Agenda 2030 está na municipalização, ou seja, na aproximação dos dados do Poder Judiciário Brasileiro à realidade territorial local/municipal.

Nem sempre é possível desagregar os dados processuais de gestão judiciária por Municípios e identificar qual o ramo do direito ou assunto enseja a maior judicialização, mas é possível que se faça desagregação de dados por Comarcas, subseções judiciárias, unidades judiciárias.

O Projeto SMART envolve três experiências municipais: uma no município Gravatá/PE; uma no município de Foz do Iguaçu/PR; e uma com as associações de cartórios extrajudiciais que estão presentes em todos os municípios brasileiros (são 5.570 municípios e mais de 13 mil cartórios extrajudiciais que prestam serviços a sociedade, atividades delegadas pelo Poder Judiciário e reguladas pelo CNJ).

É a tentativa de integração da Agenda 2030 ao Plano Plurianual Municipal e o desenvolvimento de Planos de Ação Municipais que visem sinalizar, com metodologia 5w2h, como prevenir ilícitos e garantir direitos humanos, a partir de dados estatísticos disponibilizados pelo Poder Judiciário e elaboração de cartilhas conjuntas de orientação aos alunos na rede escolar.

O Projeto SMART de Municipalização da Agenda 2030 – município de Gravatá – Pernambuco

O projeto de combate à violência chamado “Cidade Pacífica” – resultou em iniciativas inovadoras e eficazes na redução dos índices de criminalidade na cidade de Gravatá, em Pernambuco/PE.

Mais especificamente, o Cidade Pacífica é incluído como meta do planejamento estratégico em vigor no Ministério Público do Estado de Pernambuco, visando à propagação de planejamentos de segurança pública pelas autoridades municipais, zelando-se pelo efetivo cumprimento dos eixos e das metas.

O objetivo do projeto é fomentar as ações dos gestores municipais no planejamento da prevenção de ocorrência da criminalidade – especialmente quanto àquelas infrações conceituadas como crimes de proximidade, junto às instituições governamentais e não governamentais.

A partir de 2020, a cooperação entre Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Prefeitura de Gravatá, Ministério Público e Câmara dos Deputados vem sendo debatida, visando à aplicação do Projeto SMART no território nacional por meio dos Laboratórios de Inovação e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Liods), coordenados pela Comissão Permanente da Agenda 2030 e interlocução com a Presidência do TJPE.

A finalidade dessa ampliação é fomentar o diálogo dos segmentos locais do Poder Judiciário com o Poder Executivo, Poder Legislativo, o Sistema de Justiça, as Instituições de Ensino, por meio de Comitê Interinstitucional que tem por objetivo integrar dados, trabalhar juntos em torno do calendário escolar anual com datas comemorativas, visando a elaboração e distribuição de cartilhas em formato de perguntas e respostas, com dados

estatísticos do Poder Judiciário e do Sistema de Justiça, desagregado por unidade judiciária, indexados as metas e indicadores da Agenda 2030 e aos Planos Municipais previstos em Lei ou Planos Municipais Inovadores a serem desenvolvidos com a participação da Rede Escolar.

As Metas SMART visam definir objetivos com base em 5 fatores: S (específica), M (mensurável), A (atingível), R (relevante) e T (temporal). O acrônimo SMART serve para lembrar que quando definir uma **meta** tem de ter em mente que ela precisa ser específica e clara e não genérica; tem de ter como medir, ou seja, é preciso definir indicadores para acompanhar o alcance da meta; ela deve ser desafiadora, mas não impossível de alcançar; relevante para alterar o contexto que se espera – alterações de impacto; e deve ser alcançada em um determinado período de tempo, por exemplo, aumentar a produtividade em 5% até o mês tal.

A partir dessas diretrizes objetivas, a finalidade é entender como as pessoas podem criar novas técnicas e tecnologias replicáveis para a solução pacífica de controvérsias, com visão estratégica e inteligência – humana e artificial, antes ou depois da judicialização e encaminhar um Plano de Ação Consolidador dessa criatividade capaz de construir com um Plano Municipal.

Em alinhamento à Agenda 2030, é esperado que as pessoas criem soluções pacíficas para conflitos no próprio município de forma preventiva, por meio da cultura da paz e não violência, e sem a necessidade de judicialização.

Metodologia

A metodologia do Projeto Smart ainda está em desenvolvimento, mas terá como base a criação dos eixos e metas já previamente estabelecidos pelo Projeto Cidade Pacífica. São eles:

Eixo 1 – Guarda Municipal Pacificadora*

Meta 1 – Criar/estruturar a guarda municipal conforme a Lei n. 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais (Dos princípios, das competências, da criação, das capacitações, das disposições diversas e transitórias);

Meta 2 – Desenvolver projetos /atividades de prevenção à violência nas escolas e patrulhamento preventivo permanente; e

Meta 3 – Apresentar ações conjuntas, trabalhando de forma integrada com os demais órgãos de segurança nas operações policiais, contribuindo com a pacificação dos conflitos.

Eixo 2 – Segurança nos Estabelecimentos Comerciais*

Meta 1 – Apresentar norma municipal que garanta maior segurança aos clientes, com a regulamentação dos estabelecimentos comerciais junto às exigências do órgão municipal (inserindo o sistema de câmeras de segurança no interior e na área externa dos estabelecimentos, com incentivo fiscal).

Eixo 3 – Mesa Municipal de Segurança*

Meta 1 – Criar uma rede de ações imediatas no município para o conhecimento e análise situacional de crimes, como: assaltos, homicídios, estupros, furtos, agressões físicas, homofobia, preconceito racial, violência doméstica e contra a mulher, juntamente com as instituições policiais (Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Rodoviária Federal), Sistema de Justiça (Tribunal de Justiça de Pernambuco, Ministério Público), as OGs (Conselho Tutelar,

COMDICA) e a Sociedade Civil (Ordem dos Advogados do Brasil, Associação de Moradores, líderes de Movimentos Sociais etc.).

Eixo 4 – Iluminação Pacificadora*

Meta 1 – Mapear (geograficamente com dados estatísticos) a rota do crime, junto à Polícia Militar;

Meta 2 – Colocar/Repor/trocar por lâmpadas LED, nos locais mapeados, para coibir a ocorrência de crimes com violência contra os cidadãos, tais como: roubos, homicídios, estupros, vandalismo aos prédios de patrimônio público etc.); e

Meta 3 – Apresentar relatório de comparação/avaliação validado pela Polícia Militar, comprovando diminuição/ou aumento das ocorrências de ações de violência, baseado nos dados do relatório mensal de Crimes Violentos contra o Patrimônio (Secretaria de Desenvolvimento Social).

Eixo 5 – Pacificando Bares e Similares*

Meta 1 – Fortalecer a ação do corpo de bombeiros na fiscalização de bares, com a integração da prefeitura, na ação de interdição dos estabelecimentos que estiverem irregulares no seu cadastramento (alvarás); e

Meta 2 – Direcionar uma equipe específica aos bares e similares, quando houver notícias de demandas que invadem a tranquilidade da sociedade (Vigilância Sanitária e outros).

*Os estabelecimentos notificados ou interditados passarão a ter o monitoramento pelas polícias civil e militar. A regularização é feita por meio do *site*: www.bombeiros.pe.gov.br

Eixo 6 – Proteção Integrada/Pacificando Escolas

Meta 1 – Criar o Fórum Municipal de Educação reunindo, periodicamente, o Sistema de Justiça (Polícia Militar, Polícia Civil, Juízes da Vara da Infância e Juventude, Promotores da Infância e Juventude e Educação, Conselho Tutelar, Conselho Municipal da Infância e Juventude) junto à Secretaria de Educação Municipal e à Gerência Regional Estadual, para desenvolverem ações integradas de prevenção e fiscalização nos ambientes escolares, inclusive nos entornos das redes municipal, estadual e privada, com normativas de incentivo a proteção do perímetro escolar.

Eixo 7 – Pacificação das Comunidades

Meta 1 – Apresentar uma iniciativa impactante e inovadora entre a comunidade, a associação de moradores, as igrejas e as organizações religiosas e o município, com o objetivo de aproximar os aparelhos operacionais do executivo da realidade específica da população dos bairros, distritos e povoados em cada município.

Eixo 8 – Cuidando dos Egressos

Meta 1 – Criar política municipal para a reinserção dos egressos do sistema prisional na convivência familiar, social e profissional, por meio de serviço da rede, facilitando inclusive, em consórcio municipal, a implementação do método APAC no cumprimento de penas; e

Meta 2 – Apresentar relação nominal dos egressos do ano em curso, contendo informações do período de saída, acolhimento e inserção na rede municipal após cumprimento de medida no sistema prisional.

Eixo 9 – Esporte/Cultura/ Lazer Pacificador

Meta 1 – Criar projetos integrados com academias de ginástica, clubes desportivos, escolas de artes marciais, escolinhas de futebol para desenvolver práticas esportivas com os alunos do Ensino Fundamental I e II, que apresentam envolvimento na vulnerabilidade social; e

Meta 2 – Criar programas/projetos/atividades esportivas para as crianças e os adolescentes que vivem na rua, abrigos, instituições que acolhem adolescentes em Medidas Socioeducativas em Prestação de Serviços a Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (L.A).

Eixo 10 – Tecnologia e Mobilidade Urbana

Meta 1 – Implementar uma ferramenta tecnológica que contribua na prevenção, controle ou repressão da criminalidade, integrando a comunidade na participação ativa junto ao sistema operacional do executivo e do sistema de policiamento no município, inclusive nas questões do trânsito.

Eixo 11 – Pacificando os Estabelecimentos Bancários

Meta 1 – Apresentar norma municipal que garanta maior segurança aos usuários nos estabelecimentos bancários (portas com detectador de metais, 02 seguranças por andar, proibição do uso de aparelhos eletrônicos, isolamento do segurança ao contato com o público, sistema de câmera no espaço externo e interno da instituição etc.).

Eixo 12 – Empresas Solidárias

Meta 1 – Integrar as empresas/as indústrias em ações sociais que colaborem junto aos pequenos comerciantes com a garantia de segurança nos estabelecimentos comerciais, por meio da doação de equipamentos ou contratação de empresas de segurança auxiliar com a realização de rondas na área comercial, conforme as normativas legais, promovendo a sensação de segurança junto aos estabelecimentos de menor porte.

Eixo 13 – Transporte Pacificador

Meta 1 – Criar norma local para as empresas de transporte coletivo, visando à segurança dos seus usuários, com a reestruturação dos veículos e a instalação de câmeras de segurança; e

Meta 2 – Firmar parceria com o disque denúncia, mantendo a comunicação com as empresas de ônibus, por meio do recebimento de relatórios das ocorrências registradas, para contribuir no planejamento estratégico da Polícia Militar.

Eixo 14 – Inovação/Consórcio

Meta 1 – Criar uma medida inovadora que contribua relevantemente para prevenção dos crimes de proximidade; e

Meta 2 – Incentivar na região a criação de consórcio, inclusive na área da Segurança Pública, visando permitir uma melhor qualidade de vida aos seus cidadãos.

Metodologia Aplicada

O município poderá aderir ao projeto por meio de convênio firmado com o Ministério Público, por intermédio da promotoria local, devendo implementar ao menos oito eixos dos 14 apresentados, de acordo com a sua realidade e conveniência, sendo que cinco eixos são determinados pelo Ministério Público.

O Ministério Público, com base nos dados oficiais oferecidos pela SDS, elaborará o ranking dos municípios que atinjam a maior redução proporcional na ocorrência dos Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP) e Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), divulgando o índice de pacificação periodicamente.

O município será certificado pelo Ministério Público como: “Município Compromissado com a Segurança Pública”, ao final do ciclo proposto, cuja validade será de um ano, para a divulgação pelos gestores.

O município pactuante poderá utilizar do respectivo convênio para pleitear os eventuais recursos financeiros governamentais destinados a área da segurança pública.

Projeto Cidade Pacífica

Eixo 1 - META MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Eixo 2 - SEGURANÇA PÚBLICA

Eixo 3 - INCIDÊNCIA DE CRIMES E OBRIGADO

Eixo 4 - INCIDÊNCIA DE CRIMES E OBRIGADO

Eixo 5 - INCIDÊNCIA DE CRIMES E OBRIGADO

Eixo 6 - INCIDÊNCIA DE CRIMES E OBRIGADO

Eixo 7 - INCIDÊNCIA DE CRIMES E OBRIGADO

Eixo 8 - INCIDÊNCIA DE CRIMES E OBRIGADO

Eixo 9 - INCIDÊNCIA DE CRIMES E OBRIGADO

Eixo 10 - INCIDÊNCIA DE CRIMES E OBRIGADO

Eixo 11 - INCIDÊNCIA DE CRIMES E OBRIGADO

Eixo 12 - INCIDÊNCIA DE CRIMES E OBRIGADO

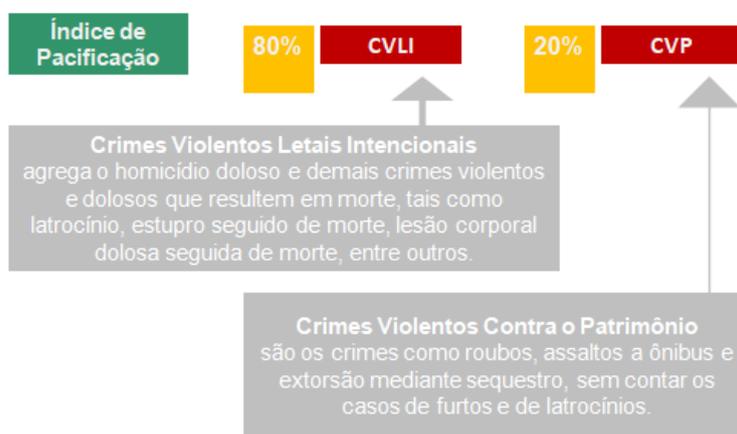
Eixo 13 - INCIDÊNCIA DE CRIMES E OBRIGADO

Eixo 14 - INCIDÊNCIA DE CRIMES E OBRIGADO



Índice de Pacificação

O índice de pacificação foi elaborado com o objetivo de permitir avaliar os resultados dos municípios que aderiram ao Projeto Cidade Pacífica. É uma forma de avaliar se as medidas implementadas pelo município, propostas no projeto, estão surtindo efeito real no nível de pacificação local. O índice possibilita gerar o *ranking* dos municípios com maior nível de pacificação. Também é possível comparar o desempenho dos municípios entre períodos diferentes e avaliar o quanto mudou de um período para o outro. O cálculo é feito da seguinte forma:



Coleta dos dados dos indicadores de criminalidade junto à Secretaria de Defesa Social: CVLI e CVP (dados absolutos).

Conversão dos dados coletados: para o cálculo do índice de pacificação são utilizadas as taxas de CVLI por 100 mil habitantes e CVP por 100 mil habitantes.

Normalização estatística dos dados: cálculo do afastamento padronizado por meio do cálculo da média e desvio-padrão do CVLI e CVP considerando os dados de todos os municípios do estado.

$$X_{norm_i} = \frac{X_i - média(X)}{desviopadrão(X)}$$

Reescalonamento: transformação dos afastamentos padronizados em notas que podem variar de zero a cinco.

$$X_i = 5 \times \left(\frac{X_{norm_i} - \min(X_{norm_i})}{\max(X_{norm_i}) - \min(X_{norm_i})} \right)$$

A partir desse cálculo, foi estabelecido o *ranking* “Índice de Pacificação 2019” entre os municípios que aderiram ao Projeto Cidade Pacífica, com base em dados do período entre janeiro e dezembro de 2019. Gravatá foi reconhecido como o município que desenvolveu “iniciativa inovadora e eficaz na redução dos índices de criminalidade”, como é possível ver abaixo.

Ranking – Índice de Pacificação 2019 – Jan.-Dez.

RANKING	MUNICÍPIOS	DESTAQUE	IP-2018	IP-2019	VARIAÇÃO	% VARIAÇÃO (Ranking)
14	ALTINHO	☆	● 2,72	● 2,84	↓ -4	4% (8)
15	BEZERROS	☆	● 2,55	● 2,77	↑ 5	9% (7)
2	CABROBO	☆	● 4,05	● 4,87	↑ 44	20% (5)
5	CACHOEIRINHA	☆	● 3,36	● 4,31	↑ 75	28% (2)
16	CARUARU	☆	● 3,47	● 2,61	↓ -63	-25% (20)
20	CUPIRA	☆	● 0,79	● 1,23	↑ 1	55% (1)
18	ESCADA	☆	● 2,51	● 2,35	↓ -13	-7% (16)
6	EXU	☆	● 4,56	● 4,19	↓ -36	-8% (17)
8	FLORESTA	☆	● 3,14	● 4,03	↑ 61	26% (3)
1	GRANITO	☆	● 4,06	● 4,98	↑ 51	23% (4)
19	GRAVATA	★	● 2,22	● 2,13	↓ -9	-4% (14)
10	IBIRAJUBA	☆	● 4,13	● 3,77	↓ -38	-9% (18)
17	IGARASSU	☆	● 2,29	● 2,35	↓ -7	3% (9)
9	LAGOA GRANDE	☆	● 3,90	● 4,02	↓ -13	1% (11)
13	OROCO	☆	● 3,92	● 3,44	↓ -49	-12% (19)
7	OURICURI	☆	● 4,04	● 4,05	↓ -11	0% (12)
11	PETROLINA	☆	● 3,67	● 3,72	↓ -3	1% (10)
3	SANTA CRUZ	☆	● 4,96	● 4,74	↓ -13	-4% (15)
4	SANTA FILOMENA	☆	● 4,77	● 4,73	↓ -7	-1% (13)
12	SANTA MARIA DA BOA VISTA	☆	● 3,15	● 3,57	↑ 22	13% (6)

Município com iniciativa inovadora e eficaz na redução dos índices de criminalidade.

CERTIFICADOS	RANKING	MUNICÍPIOS	CERTIFICAÇÃO	DESTAQUE	IP-2019
	1	GRAVATA	●	★	2,13
2	CARUARU	●	☆	2,61	
EM AVALIAÇÃO	RANKING	MUNICÍPIOS	CERTIFICAÇÃO	DESTAQUE	IP-2019*
	1	GRANITO	●	☆	4,98
	2	CABROBO	●	☆	4,87
	3	SANTA CRUZ	●	☆	4,74
	4	SANTA FILOMENA	●	☆	4,73
	5	CACHOEIRINHA	●	☆	4,31
	6	EXU	●	☆	4,19
	7	OURICURI	●	☆	4,05
	8	FLORESTA	●	☆	4,03
	9	LAGOA GRANDE	●	☆	4,02
	10	IBIRAJUBA	●	☆	3,77
	11	PETROLINA	●	☆	3,72
	12	SANTA MARIA DA BOA VISTA	●	☆	3,57
	13	OROCO	●	☆	3,44
	14	ALTINHO	●	☆	2,84
	15	BEZERROS	●	☆	2,77
	16	IGARASSU	●	☆	2,35
	17	ESCADA	●	☆	2,35
18	CUPIRA	●	☆	1,23	

● Município certificado
 ● Município em avaliação
 ★ Iniciativa inovadora

O Projeto SMART de Municipalização da Agenda 2030 – município de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná

O município de Foz do Iguaçu é sede da Fundação Parque Tecnológico de Itaipu e tem desenvolvido importante trabalho em relação a Agenda 2030 para dar apoio ao município e aos municípios vizinhos em relação à publicação de dados de gestão no portal de transparência, cujo processo vem sendo acompanhado desde o início pelo Ministério Público do Estado do Paraná, em especial, pelo Promotor de Justiça de defesa do Patrimônio Público de Foz de Iguaçu.

O CNJ celebrou termo de cooperação com o Parque Tecnológico Itaipu com o objetivo de envidar esforços para discutir e propor meios de implementação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Um dos trabalhos desenvolvidos com os municípios da região, em parceria com Pnud, merece ser estudado. Itaipu e Pnud lançaram plataforma¹⁰ inédita de acompanhamento dos ODS em nível municipal. A Plataforma Oeste 2030 é um *software* que vai compilar 67 indicadores e fazer o monitoramento do progresso dos ODS na região Oeste do Paraná. É a primeira plataforma das Nações Unidas feita para acompanhar os ODS em nível municipal.

Está em andamento Liões do CNJ em parceria com o TJPR e a Rede de Inovação para pensar como os Portais de Transparência podem ser mais funcionais para o usuário externo, e atender o plano de governança, participação interinstitucional.

Recentemente o grupo de estudos constituído no âmbito do gabinete entregou a minuta da Resolução de Governança de Contratações, que está sendo analisada pelas Comissões Permanentes de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento e de Sustentabilidade e Responsabilidade Social e objeto de consulta pública junto aos Tribunais.

Como se sabe, o foco principal da Agenda 2030 é não deixar ninguém para trás. É fundamental o envolvimento de todos, setores governamentais e não governamentais em busca de melhores condições de vida para o cidadão, nos municípios em que vivem e no Planeta comum que nos une.

Destaca-se, por fim, que as lideranças empresariais também têm se articulado em torno dos ODS. O conselho empresarial brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável trouxe para o Brasil o Guia para CEOs sobre os ODS.¹¹ A publicação visa estimular o envolvimento dos líderes empresariais globais com os ODS, fator positivo, visto que a iniciativa empresarial gera empregos e renda.

O Projeto SMART de Municipalização da Agenda 2030 – cartórios extrajudiciais.

Os cartórios extrajudiciais possuem a maior rede de municipalização de serviços prestados pelo Poder Judiciário por meio de atividade delegada. São mais de 13 mil cartórios espalhados em todos os municípios brasileiros e que prestam serviços públicos ao cidadão.

10 Disponível em: <<https://www.itaipu.gov.py/sala-de-imprensa/noticia/itaipu-e-pnud-lancam-plataforma-inedita-de-acompanhamento-dos-ods-em-nivel->>. Acesso em: 2 jul. 2020.

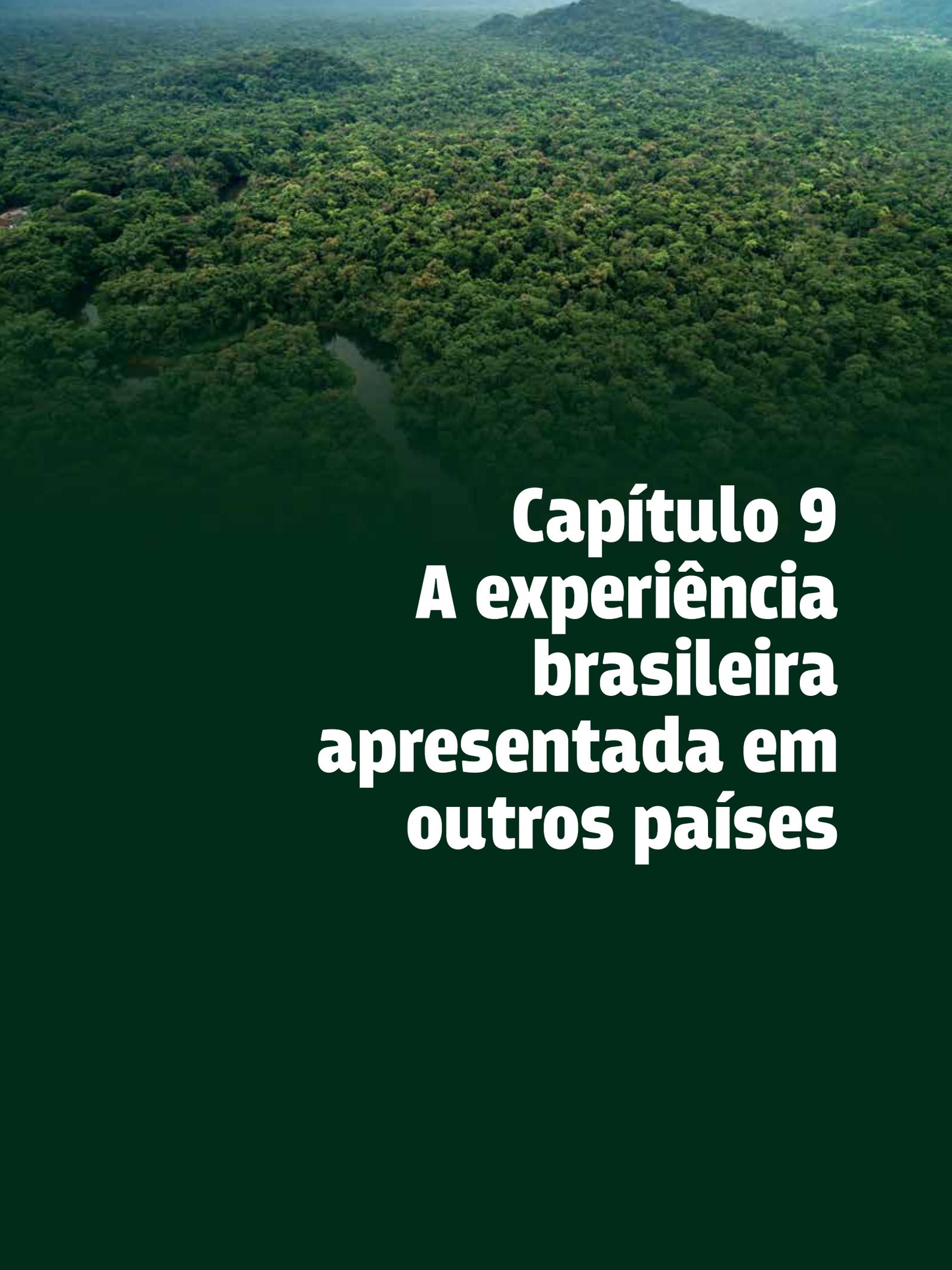
11 Disponível em: <https://biblioteca.cebds.org/guia-do-ceo-para-os-ods-2?utm_source=Google&utm_medium=CPC&utm_campaign=ebook_guia_ods_ceo&gclid=Cj0KQjwyJn5BRDrARIsADZ9yKE08xunLQgWIsI8enab67Pv6DeLo-cPmwNAHmSk8dENEF03jQU5N20aAsU-DEALw_wcB>. Acesso em: 2 jul. 2020.

Os indicadores da publicação Cartórios em Números serão incorporados à publicação “Acompanhando a Agenda 2030 no Poder Judiciário Brasileiro”.

Olhando como cidadão municipal para o Poder Judiciário, o que se espera é saber a estatística atual e confiável de quantos processos e de que natureza tramitam no referido município, que tipo de ilícitos envolvem a municipalidade, quais são os dados de gestão administrativa do tribunal publicados no Portal de Transparência de forma fácil, e quais são e quantos são os serviços que a rede de cartórios extrajudiciais presta nos municípios brasileiros.

E, com base nesses dados, elaborar ou melhorar os Planos Municipais que detalham as políticas públicas e elaborar cartilhas interinstitucionais de como prevenir ilícitos e garantir a efetividade de direitos humanos quando do acesso à Justiça. Essa é a dimensão que a Agenda 2030 traz com suas metas e indicadores, as métricas de direitos humanos.

O maior desafio no campo dos direitos humanos não está na garantia de direitos e, sim, na sua implementação e mensuração de resultados por meio de indicadores transparentes, eficientes e eficazes. É dar visibilidade as pessoas que ainda estão na invisibilidade.



Capítulo 9
A experiência
brasileira
apresentada em
outros países

O desafio central da Agenda 2030 é a municipalização e a partir da desagregação e consolidação dos dados municipais, será possível ampliar a visão dos dados sobre políticas públicas e políticas públicas judiciárias no País.

Anualmente o Brasil participa da Assembleia Geral da ONU por meio da Presidência da República e apresenta o Relatório de Acompanhamento da Agenda 2030 no País. Este Relatório ainda não contempla os dados e indicadores do Poder Judiciário, razão pela qual se destaca o inédito trabalho que está sendo construído nesses últimos dois anos com a Agenda 2030 no Poder Judiciário Brasileiro, vinculando-o à sua estrutura taxonômica.

A experiência do Brasil com a Agenda 2030 tem sido divulgada em outros países, em duas reuniões promovidas pelo Pnud América Latina e Caribe no Panamá, uma reunião no Banco Mundial de Washington para a Corte de vários Países e reuniões promovidas pela Ajufe no início de 2020 na Universidade de Columbia, no Laboratório de Inovação do Banco Mundial em Washington, na sede da Embaixada do Brasil na ONU e na sede da ONU em Nova York.



Fonte: Ajufe

Participação em Eventos Internacionais

Evento: Foro de los Países de América Latina y el Caribe sobre DESARROLLO SOSTENIBLE	Data: 22 a 26/04/2019	Local: Cidade do Panamá – Panamá	Status: Expositora	Tema do Painel: Fortalecimento Institucional – Boas práticas de apoio às reformas institucionais relacionados à implementação do SDG 16; Estado de Direito e acesso à Justiça incorporados aos ODS. Organização: CEPAL – Naciones Unidas e Pnud Link: https://foroalc2030.cepal.org/2019/es
Evento: I Encontro Ibero-Americano da Agenda 2030 no Poder Judiciário	Data: 19 e 20/08/2019	Local: Universidade Positivo, campus sede – Ecoville, em Curitiba – PR	Status: Coordenadora da Comissão Organizadora e Palestrante.	Tema da Palestra: Contextualização e desafios da Agenda 2030 no Poder – Judiciário e apresentação da Revista do I Encontro Ibero-Americano da Agenda 2030 no Poder Judiciário. Organização: Conselho Nacional de Justiça Link: https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/agenda-2030/porta-ibero-americano-da-agenda-2030-no-poder-judiciario/
Evento: 7ª Reunião Ministerial sobre Ciência e Tecnologia e Inovação do BRICS / Visita ao Sirius (Centro Nacional de Pesquisa e Energia e Materiais).	Data: 19 e 20/09/2019	Local: Campinas – SP.	Status: Convidada e com indicação oficial para representar o Presidente do Conselho Nacional de Justiça. Ministro Dias Toffoli.	Tema: Ciência e Tecnologia e Inovação do BRICS Organização: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC). Link: https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/salalimprensa/noticias/arquivos/2019/09/Ministros_de_Ciencia_e_Tecnologia_dos_BRICS_se_reunem_em_Campinas_na_proxima_sextafeira_20.html .
Evento: Revisão Periódica Universal e a Agenda 2030 – PANAMÁ	Data: 22/10/2019	Local: Cidade do Panamá – Panamá.	Status: Expositora em Painel	Tema da exposição: Comitê Interinstitucional da Agenda 2030 no Poder Judiciário brasileiro. Organização: Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) e pelo PNUD Link: https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/presscenter/articulos/2019/justica-presente-e-apresentado-em-evento-sobre-agenda-2030-no-pa.html .
Evento: Program – Law, Justice and Development Week 2019 – Banco Mundial	Data: 04 a 07/11/2019	Local: Sede do Banco Mundial em Washington DC – EUA	Status: Expositora em várias reuniões com os Presidentes das Cortes de vários Países para designação para representar o Presidente do Conselho Nacional de Justiça. Ministro Dias Toffoli – Agenda VIP	Tema: Semana Jurídica do Programa Direito, Justiça e Desenvolvimento do Banco Mundial – Reunião do Banco Mundial com os Presidentes das Supremas Corte de 32 Países. Organização: World Bank Group em Washington DC -EUA Link: https://www.worldbank.org/en/events/2019/02/03/law-justice-and-development-week-2019#5 .

Evento: Program – Law, Justice and Development Week 2019	Data: 06/11/2019	Local: Sede do Banco Mundial em Washington DC – EUA.	Status: Expositora	<p>Tema: Science Technology and Environmental Ruleoflaw.– Composição do Panel – H.E. Maria Tereza Uille Gomes, Adviser to the National Counselor of Justice; Hon. Basil Williams, Attorney General and Minister of Legal Affairs, Guyana; Brazil; Moderator: Carl Bruch, Director of International Programs, Environmental Law Institute</p> <p>Organização: World Bank Group, Washington DC</p> <p>Links: <https://www.worldbank.org/en/784511570998208885/Program-LJD-Week-2019-FOR-PRINT>.pdf<</p>
Evento: Curso Internacional de Formação de Altos Executivos “Liderança para um futuro sustentável	Data: 04 a 06/12/2019	Local: ENAP – Escola Nacional de Administração Pública	Status: Expositora – representante do Comitê Interinstitucional da Agenda 2030 no Poder Judiciário.	<p>Tema: Implementando os ODS no Brasil – Poder Judiciário.</p> <p>Organização: ENAP – Escola Nacional de Administração Pública em parceria com o CNU e ENAMAT</p> <p>Link: <https://www.enap.gov.br/pt/noticias/seminario-internacional-prepara-liderancas-para-futuro-sustentavel>; <https://suap.enap.gov.br/porta/corso/147/>.</p>

Evento: Ciclo Internacional de Estudos em Direitos Humanos	Data: 03 a 05/02/2020	Local: Universidade de Columbia em Nova Iorque – EUA	Status: Expositora	Tema: “Diálogos em segurança pública de drogas e sistema de justiça” em substituição ao palestrante Pedro Abramovay Organização: AJUFE, IREE e Institute of Latin American Studies Link: < http://ias.columbia.edu/event/ciclo-internacional-de-estudos-direitos-humanos-2-3/ >; < https://www.ajufo.org.br/imprensa/noticias/11810-ajufo-participa-de-ciclo-internacional-de-estudos-em-nova-iorque >; < http://ajufo.org.br/images/pdf/FolderVirtual1501.pdf >.
Evento: Ciclo Internacional de Estudos em Direitos Humanos. Visita da Ajufe ao Embaixador Ronaldo Costa e Missão Brasileira ONU em Nova Iorque	Data: 06/02/2020	Local: Sede da Missão do Brasil junto às Nações Unidas em Nova Iorque – EUA	Status: Expositora	Tema do Painel: “Sistema de Justiça e Agenda 2030 – Desafios e interseções possíveis Organização: AJUFE Associação Nacional do Juizes Federais. Link: < http://ajufo.org.br/images/pdf/FolderVirtual1501.pdf >.
Evento: Ciclo Internacional de Estudos em Direitos Humanos	Data: 07/02/2020	Local: Reunião no Laboratório de Inovação e Tecnologia do Banco Mundial em Washington DC -EUA.	Status: Expositora	Tema: Inteligência Artificial e Operação Lava Jato – Estudo de Caso Organização: Ajufe – Associação dos Juizes Federais Link: < https://www.ajufo.org.br/imprensa/noticias/13322-ajufo-visita-missao-do-brasil-junto-as-nacoes-unidas-em-nova-york >.
Evento: Retiro do Colegiado das Agências da ONU	Data: 18/02/2020	Local: Centro Internacional de Convenções do Brasil em Brasília – DF	Status: Expositora	Tema: Agenda 2030 no Poder Judiciário Brasileiro – Histórico e Prioridades. Apresentação das atividades da Agenda 2030 ao Diretor Regional, Coordenador Residente da ONU no Brasil e Chefes das Agências da ONU Brasil. Organização: ONU Brasil Link: convite institucional
Evento: 12ª Conferência Mundial da Associação Internacional de Juizes de Refúgio e Migração e Visita a Corte Interamericana de Direitos Humanos	Data: 19 a 22/02/2020	Local: São José da Costa Rica	Status: Participante convidada	Tema: Refúgio e Migração Organização: Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH). Link: < https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Caderno-de-Debates-12_Ref%C3%BAgio-Migra%C3%A7%C3%A0es-e-Cidadania.pdf >.
Evento: Seminário Internacional: Sistema Pena e socioeducativo	Data: 03/03/2020	Local: Conselho Nacional de Justiça – CNU	Status: Palestrante	Tema: Superlotação Carcerária: Um problema das Américas/Compensação penal por prisões ilegais e cumprimento abusivo da pena” Organização: CNU Link: < https://www.cnj.jus.br/agendas/judiciario-sistema-pena-e-sistema-socioeducativo-questoes-estruturais-e-mudancas-necessarias/ >.

A Agenda 2030 é a Agenda de Direitos Humanos no Poder Judiciário Brasileiro incorporada pela Presidência do Conselho Nacional, pela Corregedoria Nacional de Justiça, por todos os conselheiros e conselheiras, por meio de Resolução Plenária, e por todos os Tribunais Brasileiros quando da definição e aprovação da Estratégia Nacional 2021-2026, de maneira a envolver os magistrados e servidores, em torno da Meta 9, e aproximar o diálogo e os planos de ações interinstitucionais que permeiam a relação Judiciário e Sociedade.

O desafio com a Agenda 2030 é caminharmos unidos sem deixar ninguém para trás e trabalhar em equipe, pois as construções que incentivam a criatividade e cooperação horizontal dão resultados ágeis e concretos, é o amálgama que une as pessoas em torno da mesma missão, contribuir para a efetivação dos direitos humanos e a dignidade da pessoa humana, por meio dos 17 ODS.

À toda valorosa equipe que participa da construção e acompanhamento da Agenda 2030 no Poder Judiciário Brasileiro, que teve início em 2018, por força da Portaria n. 133/2018 da Presidência do CNJ, editada pelo ministro Dias Toffoli, ao criar o Comitê Interinstitucional, o nosso respeito, admiração e gratidão.

Sempre juntos para o porvir.



Bibliografia

Agenda 2030 no Poder Judiciário

<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/agenda-2030/>

Resolução n. 296/2019 (Comissão)

<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3038>

Portaria n. 133/2018 (Comitê)

<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2721>

Portaria CNJ n. 148/2018 (Comitê)

<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2751>

Portaria CNJ n. 119/2019 (Liods)

<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2986>

Portaria n. 124/2019 (Liods)

<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3003>

Provimento 85/2019 (internalização)

<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2988>

Acordo de Cooperação Técnica n. 27/2019 – CNJ – CNMP – MPF

<https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/acordos-de-cooperacao-tecnica/termo-de-cooperacao-tecnica-n-027-2019/>

Pacto pela Implementação dos ODS da Agenda 2030 pelo Poder Judiciário e Ministério Público

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/578d5640079e4b7cca5497137149fa7f.pdf>

1º Relatório do Comitê Interinstitucional da Agenda 2030

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/578d5640079e4b7cca5497137149fa7f.pdf>

Relatório do Comitê Interinstitucional da Agenda 2030

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/04/Segundo-Relatorio-Comite-Interinstitucional-14022020.pdf>

Página do I Encontro Ibero-Americano da Agenda 2030 no Poder Judiciário

<https://www.cnj.jus.br/agendas/1o-encontro-ibero-americano-da-agenda-2030-no-poder-judiciario/>

Revista Encontro Ibero-americano da Agenda 2030 no Poder Judiciário <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/08/b244303e0db6062f1b0d6a05c20fd1b8.pdf>

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/08/faa20d4a08e96a79efb0cb494e-f4c614.pdf>

Fôlder

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/imagem/2019/08/9046f16e41d3a894795a176e-6f67e2b3.png>

Página do II Encontro Ibero-Americano da Agenda 2030 no Poder Judiciário

<https://www.cnj.jus.br/agendas/ii-encontro-ibero-americano-da-agenda-2030-no-poder-judiciario/>

